



Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 2175

João Pessoa - Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 001.2021.056696

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

Decisões proferidas:

INDEFERIDO:

001.2021.056696 Miriam Pereira Vasconcelos

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.056729

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.056729 Doris Ayalla Anacleto Duarte

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1161/2021 DIADM

João Pessoa, 4 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e nos termos do Ato PGJ nº 09/2018, considerando o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 001-2020-010855, RESOLVE designar a servidora DANIELA AMORIM SILVA, matrícula 7024754, TÉCNICO MINISTERIAL - Sem especialidade, para cumprir metas definidas em plano de trabalho individualizado junto ao PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (20º PROMOTOR DE JUSTIÇA), em regime de teletrabalho, na modalidade mista, sem prejuízo do cumprimento de metas para o órgão de lotação, durante o período de 20/09/2021 até 19/03/2022.

Republicado por incorreção(*)

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1162/2021 DIADM

João Pessoa, 4 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e nos termos do Ato PGJ nº 09/2018, considerando o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 001-2020-010855, RESOLVE designar a servidora DANIELA AMORIM SILVA, matrícula 7024754, TÉCNICO MINISTERIAL - Sem especialidade, para cumprir metas definidas em plano de trabalho individualizado junto ao PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (21º PROMOTOR DE JUSTIÇA), em regime de teletrabalho, na modalidade mista, sem prejuízo do cumprimento de metas para o órgão de lotação, durante o período de 20/09/2021 até 19/03/2022.

Republicado por incorreção(*)

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1202/2021 DIADM

João Pessoa, 14 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 001/2014, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 16.07.2013,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para funcionarem como plantonistas junto aos Promotores de Justiça no período de 11, 12 e 15 a 17.10.2021, conforme segue:

*VIDE ANEXO

Republicado por incorreção(*)

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1215/2021 DIADM

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.060775, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE fixar lotação da estagiária em pós-graduação BIANCA PAIVA DE ARAUJO, matrícula 9980854, a partir de 13/10/2021, exercendo suas atribuições junto a(o) 17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1216/2021 DIADM

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário ANDREI CHAGAS DE ALMEIDA E SILVA, matrícula 9980784, a partir de 18/10/2021, exercendo suas atribuições junto a(o) DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clístenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráphico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

PORTARIA Nº 1217/2021 DIADM**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.060774, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE fixar lotação do estagiário em pós-graduação DIRREDES MOREIRA MAGALHAES, matrícula 9980853, a partir de 13/10/2021, exercendo suas atribuições junto a(o) 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1218/2021 DIADM**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.060765, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE fixar lotação da estagiária em pós-graduação DAIANY SAMARA DE ARAUJO FARIAS, matrícula 9980849, a partir de 13/10/2021, exercendo suas atribuições junto a(o) 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1219/2021 DIADM**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário HEBERTH MELO RODRIGUES, matrícula 9980695, a partir de 18/10/2021, exercendo suas atribuições junto a(o) DEPARTAMENTO DE ACESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1220/2021 DIADM**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.060773, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE fixar lotação da estagiária em pós-graduação TANMIREN MARIA MORAIS DE SOUSA, matrícula 9980852, a partir de 13/10/2021, exercendo suas atribuições junto a(o) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1221/2021 DIADM**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.060770, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE fixar lotação da estagiária em pós-graduação JANAINA MARIA ALVES CAMPOS, matrícula 9980851, a partir de 13/10/2021, exercendo suas atribuições junto a(o) 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1222/2021 DIADM**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.060767, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE fixar lotação da estagiária em pós-graduação MARIA EDUARDA COSTA SAMPAIO, matrícula 9980848, a partir de 13/10/2021, exercendo suas atribuições junto a(o) 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1223/2021 DIADM**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.060764, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE fixar lotação da estagiária em pós-graduação LARISSA REGINA DE CASTRO GOMES, matrícula 9980850, a partir de 13/10/2021, exercendo suas atribuições junto a(o) 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1224/2021 DIADM**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da servidora ISABELLA ARAÚJO SALES MOREIRA SILVA, ASSESSOR V DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, matrícula 7027079, a partir de 18/10/2021 até ulterior deliberação, exercendo suas atribuições junto a(o) 4º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido servidor, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mariana Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráphico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

16/04/2013.
CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1225/2021 DIADM**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 001/2014, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 16.07.2013,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para funcionarem como plantonistas junto aos Promotores de Justiça no período de 22 a 24.10.2021, conforme segue:

*VIDE ANEXO

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1226/2021 DIADM**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE designar, a partir de 18/10/2021 até ulterior deliberação, a servidora ISABELLA ARAÚJO SALES MOREIRA SILVA, matrícula 7027079, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - CRIMINAL (01º PROMOTOR).

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1227/2021 DIADM**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e nos termos do Ato PGJ nº 09/2018, considerando o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2021.057234, RESOLVE designar a servidora MARIANA DE FRANÇA SANTOS, matrícula 7024088, TÉCNICO MINISTERIAL - Sem especialidade, para cumprir metas definidas em plano de trabalho individualizado junto ao PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACARAÚ em regime de teletrabalho, na modalidade integral, sem prejuízo do cumprimento de metas de trabalho no órgão de lotação, durante o período de 18/10/2021 até 16/04/2022.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1228/2021 DIADM**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e nos termos do Ato PGJ nº 09/2018,

considerando o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2020.011413, RESOLVE designar a servidora MARIA MAGDALENA FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula 7016468, TÉCNICO MINISTERIAL - Sem especialidade, para cumprir metas definidas em plano de trabalho individualizado junto ao CAOP - DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em regime de teletrabalho, na modalidade integral, durante o período de 26/10/2021 até 24/04/2022.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1229/2021 DIADM**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.053063, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE dispensa r a partir de 01.10.2021, JOSÉ WELHINJTON CAVALCANTE RODRIGUES do estágio profissional no âmbito desta Instituição.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1230/2021 DIADM**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.047931, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE dispensa r a partir de 19.08.2021, WELLINGTON PE-REIRA DE SOUZA do estágio profissional no âmbito desta Instituição.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1231/2021 DIADM**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 25, §1º da Instrução Normativa nº 01/2018 RESOLVE designar, a partir de 19/10/2021 até ulterior deliberação, o servidor ESDRAS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 7015224, para exercer suas atribuições no(a) gestão do Contrato nº 23/2019 cujo objeto trata da prestação de serviços de telefonia e dados móveis, com tecnologia que permita fazer e receber ligações e conexão do tipo 4G ou superior nas capitais e as principais cidades do território nacional, com fornecimento de aparelhos e chips, sem prejuízo de suas atividades no órgão de lotação.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mário Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alóides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouvêa
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1232/2021 DIADM

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.045489, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE fixar lotação da estagiária em pós-graduação CAMILA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 9980792, a partir de 19/10/2021, exercendo suas atribuições junto a(o) 31º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1233/2021 DIADM

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.059859, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE fixar lotação da estagiária em pós-graduação ADRIANE BEZERRA VILLARIM, matrícula 9980718, a partir de 19/10/2021, exercendo suas atribuições junto a(o) 27º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1234/2021 DIADM

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 25, §1º da Instrução Normativa nº 01/2018

RESOLVE designar, a partir de 24/09/2021 até 23/09/2022, o servidor DANIEL LINS BATISTA GUERRA, matrícula 7015267, para exercer suas atribuições no(a) gestão dos Contratos nº 015/2021 e 016/2021 cujos objetos tratam da aquisição de equipamentos audiovisuais, com garantia, sem prejuízo de suas atividades no órgão de lotação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1235/2021 DIADM

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.059045, RESOLVE designar, a partir de 19/10/2021 até 27/10/2021, o servidor JOAO LINS VIEIRA NETO, matrícula 7010389, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPÉ, 01 (uma) vez por semana, sem prejuízo do exercício de suas atribuições no órgão de lotação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1455/DIAFU

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VIII, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE designar o Doutor FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA, 6º Procurador de Justiça, para exercer a função de SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, sem prejuízo do exercício de sua titularidade, durante o período de 13/10/2021 até 01/11/2021, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1456/DIAFU

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor CARLOS ROMERO LAURIA PAULO NETO, 39º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 43º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, durante o período de 17/10/2021 até 14/12/2021, em virtude do afastamento justificado do titular..

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1457/DIAFU

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VIII, letra "b" da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução CPJ/CSPMP nº 003/2020, de 10/02/20, publicado no DOEMP de 11/02/20, RESOLVE designar o Doutor ONÉSSIMO CÉSAR GOMES DA SILVA CRUZ, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita, para no dia 17/10/21, exercer atribuição como Promotor Plantonista Criminal, perante o Grupo 1 (Sede João Pessoa), em substituição a Promotora de Justiça anteriormente designada pela Portaria nº 1385/21, que estabeleceu o plantão dos Promotores de Justiça, durante o período de 11/10/21 a 17/10/21.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1458/DIAFU

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VIII, letra "b" da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução CPJ/CSPMP nº 003/2020, de 10/02/20, publicado no DOEMP de 11/02/20, RESOLVE designar o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael de Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Aldes Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouvêa
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Campina Grande, para, nos dias 23/10 e 24/10/21, exercer atribuição como Promotor Plantonista na área Cível, perante o Grupo 2 (Sede Campina Grande), em substituição ao Promotor de Justiça anteriormente designada pela Portaria nº 1.417/21, que estabeleceu o plantão dos Promotores de Justiça, durante o período de 18/10/19 a 24/10/21.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1459/DIAFU

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora IVETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA ARRUDA, 36º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 34º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa durante o período de 18/10/2021 até 20/10/2021, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1460/DIAFU

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 35º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 18/10/2021, em virtude do afastamento justificado da Dra. Márcia Betânia Casado e Silva.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1461/DIAFU

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor UIRASSU DE MELO MEDEIROS, 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande no dia 18/10/2021, na Comarca de Alagoinha, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1462/DIAFU

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor RANIERE DA SILVA DANTAS, 23º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina

Grande, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé, durante o período de 19/10/2021 até 27/10/2021, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1463/DIAFU

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora SANDREMARY VIEIRA DE MELO AGRA DUARTE, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Umbuzeiro, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 19/10/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1464/DIAFU

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora EDIVANE SARAIVA DE SOUZA, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itabaiana no dia 19/10/2021, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1465/DIAFU

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora JULIANA LIMA SALMITO, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 19/10/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1466/DIAFU

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor DMITRI NOBREGA AMORIM, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ingá no dia 19/10/2021, em virtude do afastamento justificado da Dra. Cláudia Cabral Cavalcante.

CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras:
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clicetenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mariana Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouvêa
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

PUBLIQUE-SE
JOSE ROSENO NETO
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1467/DIAFU
João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor DIOGO D AROLLA PEDROSA GALVAO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Monteiro, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 19/10/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
JOSE ROSENO NETO
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1468/DIAFU
João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VIII, letra "b" da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução CPJ/CSPMP nº 003/2020, de 10/02/20, publicada no DOEMP de 11/02/20,

RESOLVE estabelecer o PLANTÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA abaixo relacionados, nos GRUPOS 1 (João Pessoa, Bayeux, Cabedelo, Santa Rita, Alhandra, Caaporã, Conde, Itabaiana e Pedras de Fogo), 2 (Campina Grande, Alagoa Nova, Boqueirão, Cuité, Esperança, Ingá, Picuí, Queimadas, Umbuzeiro, Juazeirinho, Monteiro, Pocinhos, São João do Cariri (Comarca de Serra Branca), Soledade e Sumé), 3 (Guarabira, Alagoa Grande, Areia, Araruna, Bananeiras, Gurinhém, Jacaraú, Mamanguape, Sapé, Solânea e Rio Tinto) 4 (Patos, Água Branca, Itaporanga, Piancó, Pombal, Princesa Isabel, Santa Luzia, Taperoá e Teixeira), 5 (Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, São Bento, São José de Piranhas e São João do Rio do Peixe), da seguinte forma:

GRUPO 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO

25/10 a 31/10/21 - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cabedelo (Plantão Criminal)

25/10 a 31/10/21 - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux (Plantão Cível e Infracional)

GRUPO 2 – CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, PICUÍ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, SÃO JOÃO DO CARIRI (COMARCA DE SERRA BRANCA), SOLEDADE E SUMÉ

25/10 a 31/10/21 - 17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Serra Branca - Plantão Criminal)

25/10 a 31/10/21 - 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível e Infracional)

GRUPO 3 – GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ARARUNA, BANANEIRAS, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, SOLÂNEA E RIO TINTO

25/10 a 31/10/21 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

GRUPO 4 – PATOS, ÁGUA BRANCA, ITAPORANGA, PIANCÓ,

POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ E TEIXEIRA

25/10 a 31/10/21 - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

GRUPO 5 – SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

25/10 a 31/10/21 - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1469/DIAFU
João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO, 17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, durante o período de 19/10/2021 até 21/10/2021, em virtude da vacância do referido cargo.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
JOSE ROSENO NETO
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1470/DIAFU
João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor RICARDO ALEX ALMEIDA LINS, 12º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 19/10/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
JOSE ROSENO NETO
2º Subprocurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 09/2018
João Pessoa, 13 de outubro de 2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2018

PROCESSO: 001.2021.052673

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

1º PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

2º PARTÍCIPE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa -APAE

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir do dia 12/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

João Pessoa, 18 de outubro de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Antonio Hortencio Rocha Neto 1º Subprocurador-Geral de Justiça Vasti Clea Marinho da Costa Lopes 2º Subprocurador-Geral de Justiça Jose Roseno Neto Secretário-Geral: Rodrigo Marques da Nobrega Secretário de Planejamento: Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos	Corregedor-Geral de Justiça: Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos Subcorregedor-Geral de Justiça Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Promotoras Corregedoras Rodrigo Silva Pires de Sa Clistenes Bezerra de Holanda Anne Emanuelle Malheiros Costa	Antonio Hortencio Rocha Neto Mariana Lurdélio Diniz de Albuquerque Melo Janete Maria Ismael da Costa Macedo Lucia de Fátima Maia de Farias Alcides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Doriel Veloso Gouveia Jose Raimundo de Lima Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos Marcus Vilar Souto Maior Jose Roseno Neto Marilene de Lima Campos de Carvalho Jacilene Nicolau Faustino Gomes Valberto Cosme de Lira Aristoteles de Santana Ferreira Francisco Sagres Macedo Vieira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Targino Joaci Juvino da Costa Silva	Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente) Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral) Jose Roseno Neto Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Valberto Cosme de Lira Francisco Sagres Macedo Vieira Joaci Juvino da Costa Silva Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho Jose Raimundo de Lima (Suplente) Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)
	OUVIDORIA Ouvidor Aristoteles de Santana Ferreira		Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro. CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000. E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br Site: www.mppb.mp.br

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

João Pessoa, 18 de outubro de 2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

CONTRATO n. 029/2021 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2021.025865 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 038/2021 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e Centro de Integração Empresa Escola-CIEE. OBJETO: Contratação de empresa, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços como Agente de Integração do Programa de Estágio da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público da Paraíba, com vistas ao oferecimento de estágio não obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Administração, Arquitetura, Arquivologia, Ciências Contábeis, Design Gráfico, Engenharia Civil, Informática, Jornalismo, Mídias Digitais e Comunicação Social na Habilitação de Relações Públicas, nos termos do objeto e demais normas constantes do edital e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato. VALOR MENSAL: R\$ 266,49. VALOR ANUAL CONTRATADO: R\$ 3.197,88. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 5,67. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06101.03.122.5046.4216.0000000287.3390390.10000. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

João Pessoa, 18/outubro/2021.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

CONTRATO n. 026/2021 - ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2021.039291 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2021 - PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA-PGJ e ZOOM TECNOLOGIA LTDA OBJETO: Aquisição de solução de rede wifi corporativa, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no termo de referência, com serviço de configuração, treinamento, suporte e garantia. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.126.5046.4219.00000287.339040.270 e 06902.03.126.5046.4219.00000287.449052.270. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021.

João Pessoa, 19 de outubro de 2021.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

AVISO

João Pessoa, 19 de outubro de 2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

Interessada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, torna público aos licitantes interessados, no uso de suas atribuições legais, que conheceu e, no mérito, julgou improcedente, a impugnação interposta pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 05.340.639/0001-30, mantendo o edital e data do certame.
João Pessoa, 19 de outubro de 2021.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

ATO Nº 069/2021 PGJ

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2018.013922, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE homologar a avaliação de desempenho do Estágio Probatório do servidor ERNANI NEVES NETO, matrícula 702.001-5, para o exercício do cargo efetivo de Técnico Ministerial – Sem Especialidade, Código MP-SAAF-102, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado da Paraíba, declarando-o(a) estável a partir de 26 de agosto de 2021, nos termos do disposto no art. 15, §3º da Lei n. 10.432/2015 (PCCR) e arts.10 e 12 do Ato Conjunto PGJ/CGMP Nº 01/2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº PGJ 068/21

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada em 18/10/2021, RESOLVE promover, pelo critério de Antiquidade, o Doutor ERNANI LUCAS NUNES MENEZES, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boqueirão, Símbolo MP-1, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Monteiro, Símbolo MP-2, de acordo com os art. 117 e 118, da Lei Complementar nº 97/10.
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2020.011173

João Pessoa, 13 de setembro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clístenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mariana Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcos Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº 001.2020.011173

Data da instauração: 16/06/2020

Data do Arquivamento: 06/05/2021

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 13/09/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Conselho Regional de Medicina da Paraíba

NOTICIADO/REPRESENTADO: Hospital Municipal de Alagoa Grande

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE – ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS – SOLUÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS – PERDA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo do competente inquérito civil público, sobretudo quando evidenciado o atendimento do pleito e perda do objeto, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento. Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

JOACI JUVINO DA COSTA SILVA

Conselheiro - Relator

Leonardo Quintans Coutinho

Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 013.2018.002838**João Pessoa, 14 de outubro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Público nº 013.2018.002838

Data da instauração: 21/02/2019

Data do Arquivamento: 31/05/2021

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 14/10/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Aline Rodrigues de Alencar

NOTICIADO/REPRESENTADO: Prefeitura de Bayeux

OBJETO: Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado com o fito de acompanhar a venda de GLP na cidade de Bayeux.

Bayeux-PB, 16/10/2021

Lúcio Mendes Cavalcante

5º Promotor de Justiça de Bayeux-PB em substituição

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 013.2020.001812**João Pessoa, 14 de outubro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Público nº 013.2020.001812

Data da instauração: 26/01/2021

Data do Arquivamento: 02/03/2021

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 14/10/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Marluce da Costa Barbosa

NOTICIADO/REPRESENTADO: Prefeitura de Bayeux

OBJETO: Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado com o fito de apurar a existência de uma obra pública(praça) que não estava seguindo as regras urbanísticas da cidade.

Bayeux-PB, 16/10/2021

Lúcio Mendes Cavalcante

5º Promotor de Justiça de Bayeux-PB em substituição

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 013.2021.001087**João Pessoa, 14 de outubro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Público nº 013.2021.001087

Data da instauração: 18/06/2021

Data do Arquivamento: 19/07/2021

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 14/10/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ministério Público Ex-Officio

NOTICIADO/REPRESENTADO: Prefeitura de Bayeux

OBJETO: Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado com o fito de apurar a denúncia anônima relatando que a falta de medicamentos na Policlínica Benjamin Maranhão.

Bayeux-PB, 16/10/2021

Lúcio Mendes Cavalcante

5º Promotor de Justiça de Bayeux-PB em substituição

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 047.2018.000244**João Pessoa, 28 de abril de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Nº 047.2018.000244

Data da instauração: 04/05/2018

Data do Arquivamento: 25/06/2020

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 28/04/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Tribunal de Contas da Paraíba

NOTICIADO/REPRESENTADO: Joaquim Alves Barbosa Filho

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADOS PELO EX-PREFEITO DE CURRAL VELHO JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO _ AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO _ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR PERDA DO INTERESSE PROCEDIMENTAL – HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA (ART. 16, § 6º DA RESOLUÇÃO Nº 04/2013) – APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 9 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Nos termos do enunciado 9 do Conselho Superior do Ministério Público, deve ser homologada, por perda do interesse procedimental, a promoção de arquivamento de inquérito civil público ou de procedimento preparatório instaurado para apurar notícia de lesão a interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos se, no curso da investigação, ficar comprovado o ajuizamento de ação civil pública ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple integralmente o direito tutelado objeto da portaria de instauração.

KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA

Conselheira - Relatora

JOSE LEONARDO CLEMENTINO PINTO

Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 047.2018.000338**João Pessoa, 15 de março de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Nº 047.2018.000338

Data da instauração: 21/05/2018

Data do Arquivamento: 18/02/2020

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vastí Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clístenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vastí Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

15/03/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Adriano Santos Bernardino
 NOTICIADO/REPRESENTADO: Arlison Jerônimo Dantas Franco ME

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO _ MEDIDAS ADOTADAS _ IRREGULARIDADE SANADA _ INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA _ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO-HOMOLOGAÇÃO. – Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do inquérito civil público. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO
 Conselheira - Relatora
 JOSE LEONARDO CLEMENTINO PINTO
 Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 047.2019.000555**João Pessoa, 19 de abril de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Nº 047.2019.000555

Data da instauração: 13/05/2019

Data do Arquivamento: 01/09/2020

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 19/04/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE. POLUIÇÃO AMBIENTAL. IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA. SITUAÇÃO REGULARIZADA. HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente Ação Civil Pública, eis que ocorreu a perda do objeto, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento (inteligência do art. 9º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985).

José Roseno Neto
 Conselheiro - Relator
 JOSE LEONARDO CLEMENTINO PINTO
 Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 047.2019.000642**João Pessoa, 15 de fevereiro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Nº 047.2019.000642

Data da instauração: 05/06/2019

Data do Arquivamento: 28/01/2020

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 15/02/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ministério Público da Paraíba
 NOTICIADO/REPRESENTADO: Antônio Joaquim Madalena

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES PERPETRADAS POR ANTÔNIO JOAQUIM MADALENA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, 2014 _ MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO _ IRREGULARIDADES E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONSTATADOS _ AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO. – Inexistindo fundamento para propositura de ação civil pública, eis que não restaram comprovados atos

improbos, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente inquérito civil público.

(Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

VALBERTO COSME DE LIRA

Conselheiro - Relator

JOSE LEONARDO CLEMENTINO PINTO

Promotor de Justiça

ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**RESENHA Nº 001.2021.050240****João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.050240 Otílio Ciraulo Neto

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.058934**João Pessoa, 15 de outubro de 2021**

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.058934 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.060370**João Pessoa, 15 de outubro de 2021**

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.060370 Alcides Leite de Amorim

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.060783**João Pessoa, 15 de outubro de 2021**

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.060783 Joao Geraldo Carneiro Barbosa

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

REQUERIMENTO Nº 396643/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: WILKENS LENO SILVA DE ANDRADE

DEFERIDO, 3 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de de 13/10/2021 a 15/10/2021, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2018.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 396652/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: WILKENS LENO SILVA DE ANDRADE

DEFERIDO, 2 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de de 18/10/2021 a 19/10/2021, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2018.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 397579/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: DENILTON BEZERRA DE MEDEIROS FILHO

DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2017 a ser(em) usufruído(s) de 13/10/2021 a 11/11/2021.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Antonio Hortencio Rocha Neto
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Jose Roseno Neto
 Secretário-Geral:
 Rodrigo Marques da Nobrega
 Secretário de Planejamento:
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Rodrigo Silva Pires de Sa
 Clotenes Bezerra de Holanda
 Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
 Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
 Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Doriel Veloso Gouveia
 Jose Raimundo de Lima
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Marcus Vilar Souto Maior
 Jose Roseno Neto
 Marlene de Lima Campos de Carvalho
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
 Valberto Cosme de Lira
 Aristoteles de Santana Ferreira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
 Jose Roseno Neto
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Valberto Cosme de Lira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Joaci Juvino da Costa Silva
 Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
 Jose Raimundo de Lima (Suplente)
 Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
 Público da
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

REQUERIMENTO Nº 397580/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: DENILTON BEZERRA DE MEDEIROS FILHO
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 15/11/2021 a 14/12/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 397610/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: MARA MEDEIROS TRAVASSOS GONÇALVES DE ABRANTES
 DEFERIDO, o gozo de 16 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 08/10/2009 a 07/10/2014, a ser(em) usufruído(s) de 03/03/2022 a 18/03/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 397672/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: RAYSSA KELLY DUARTE DE PAIVA
 DEFERIDO, o adiamento de 20 dia(s) das férias individuais, exercício 2021, anteriormente fixadas para serem gozadas de 13/10/2021 a 01/11/2021, a serem usufruídas de 25/10/2021 a 13/11/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 397719/2021**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Interessado: MARIA EDUARDA GUEDES DE SOUSA
 DEFERIDO, o gozo de 15 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 25/10/2021 a 08/11/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 397791/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: SABRINA SALES LINS DE ALBUQUERQUE
 DEFERIDO, 1 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de no dia 12/11/2021, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 2º turno do pleito 2014.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 397804/2021**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Interessado: SAMARA CAVALCANTE MANGUEIRA
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2021 a ser(em) usufruído(s) de 20/10/2021 a 18/11/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 397865/2021**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Interessado: LEANDRO BARBOSA
 DEFERIDO, a antecipação de 30 dia(s) das férias individuais, exercício 2021, anteriormente fixadas para serem gozadas de 10/01/2022 a 08/02/2022, a serem usufruídas de 18/10/2021 a 16/11/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 397893/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: GRACILEIDE LINS PEREIRA

DEFERIDO, o adiamento de 30 dia(s) das férias individuais, exercício 2021, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/11/2021 a 30/11/2021, a serem usufruídas de 18/11/2021 a 17/12/2021.

JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398029/2021**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Interessado: ARTEMISE LEAL SILVA
 DEFERIDO, 2 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 06/09/2019 a 08/09/2019, a ser(em) usufruído(s) de 26/10/2021 a 27/10/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398030/2021**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Interessado: ARTEMISE LEAL SILVA
 DEFERIDO, 2 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 25/12/2020 a 25/12/2020, a ser(em) usufruído(s) de 28/10/2021 a 29/10/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398031/2021**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Interessado: JOSEVALDO DE MEDEIROS GOMES FILHO
 DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2021, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 15/11/2021 a 14/12/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398032/2021**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Interessado: JAMILLE LEMOS HENRIQUES CAVALCANTI
 DEFERIDO, 5 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 08/03/2021 a 14/03/2021, a ser(em) usufruído(s) de 06/12/2021 a 10/12/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398049/2021**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Interessado: VASTI CLEA MARINHO DA COSTA LOPES
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 02/03/1999 a 02/03/2004, a ser(em) usufruído(s) de 07/01/2022 a 05/02/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398050/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: GLAUCIA MARIA DE CARVALHO XAVIER
 DEFERIDO, o gozo de 10 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 13/06/2009 a 12/06/2014, a ser(em) usufruído(s) de 08/12/2021 a 17/12/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398054/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: DINALBA ARARUNA GONCALVES
 DEFERIDO, o gozo de 19 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2º/2020 a ser(em) usufruído(s) de 01/12/2021 a 19/12/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Antonio Hortencio Rocha Neto
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Jose Roseno Neto
 Secretário-Geral:
 Rodrigo Marques da Nobrega
 Secretário de Planejamento:
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Rodrigo Silva Pires de Sa
 Clístenes Bezerra de Holanda
 Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
 Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
 Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Aldeides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Doriel Veloso Gouvêa
 Jose Raimundo de Lima
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Jose Roseno Neto
 Marcus Vilar Souto Maior
 Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
 Valberto Cosme de Lira
 Aristoteles de Santana Ferreira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
 Jose Roseno Neto
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Valberto Cosme de Lira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Joaci Juvino da Costa Silva
 Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 Jose Raimundo de Lima (Suplente)
 Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
 Público da
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

REQUERIMENTO Nº 398064/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
 DEFERIDO, o gozo de 10 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 18/10/2006 a 18/10/2011, a ser(em) usufruído(s) de 03/11/2021 a 12/11/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398068/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
 DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 20/12/2020 a 20/12/2020, a ser(em) usufruído(s) no dia 29/10/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398070/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: ARISTOTELES DE SANTANA FERREIRA
 DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2013, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/11/2021 a 20/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398072/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: SILVANA DE MEDEIROS RIBEIRO PEDROSA
 DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2021, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 17/11/2021 a 16/12/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398073/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: GLAUCIA DA SILVA CAMPOS PORPINO
 DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 02/01/2021 a 02/01/2021, a ser(em) usufruído(s) no dia 13/12/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398074/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: LIANA ESPINOLA PEREIRA DE CARVALHO
 DEFERIDO, a interrupção, a partir de 20/10/2021, do gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, referentes ao exercício de 1º/2019, anteriormente fixadas para serem gozadas de 13/10/2021 a 22/10/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398075/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
 DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 21/12/2017 a 21/12/2017, a ser(em) usufruído(s) no dia 29/10/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398076/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
 DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 22/12/2017 a 22/12/2017, a ser(em) usufruído(s) no dia 01/11/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398080/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
 DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2020, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 02/11/2021 a 21/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398081/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
 DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 17/02/2019 a 19/02/2019, a ser(em) usufruído(s) no dia 03/11/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398082/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: ANTONIO ALVES PONTES TRIGUEIRO DA SILVA
 DEFERIDO, o gozo de 9 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 22/11/2021 a 30/11/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398083/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE
 DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2011, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 25/10/2021 a 13/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398084/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: ANTONIO ALVES PONTES TRIGUEIRO DA SILVA
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 01/12/2021 a 30/12/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 398085/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Interessado: ANTONIO ALVES PONTES TRIGUEIRO DA SILVA
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2020 a ser(em) usufruído(s) de 31/12/2021 a 29/01/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:
 Antonio Hortencio Rocha Neto
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Jose Roseno Neto
 Secretário-Geral:
 Rodrigo Marques da Nobrega
 Secretário de Planejamento:
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Rodrigo Silva Pires de Sa
 Clístenes Bezerra de Holanda
 Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
 Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
 Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Aldeides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Doriel Veloso Gouveia
 Jose Raimundo de Lima
 Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Marcus Vilar Souto Maior
 Jose Roseno Neto
 Marlene de Lima Campos de Carvalho
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
 Valberto Cosme de Lira
 Aristoteles de Santana Ferreira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
 Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
 Jose Roseno Neto
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Valberto Cosme de Lira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Joaci Juvino da Costa Silva
 Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
 Jose Raimundo de Lima (Suplente)
 Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
 Público do
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

PORTARIA DE PROMOTORIA**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Promotoria do Patrimônio Público de João Pessoa
Inquérito Civil 002.2021.041235
Portaria de instauração de IC nº 46/37° PJ - João Pessoa/2021
Registro: 30/09/2021

Objeto: acumulação, em tese, indevida de cargos públicos e respectivas remunerações no âmbito da Secretaria de Saúde de João Pessoa pela servidora a seguir nominada – ROSSANA MARIA DA NOVA SÁ, atualmente ocupante de cargo em comissão de Secretária Executiva de Saúde em João Pessoa (01(UM) VÍNCULO EFETIVO DE MÉDICA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (R\$ 4.917,23); 01(UM) VÍNCULO DE MÉDICA POR CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA (R\$ 15.422,18); E 01(UM) VÍNCULO EM COMISSÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA (R\$ 15.149,59).
João Pessoa, 18 de outubro de 2021.
ADRIANO NOBRE LEITE - 37º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

Representante: Tribunal de Contas da Paraíba
Representado: Jairo Halley de Moura Cruz
OBJETO: Descumprindo sucessivos de alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Itaporanga, 20 de julho de 2021
JOSE LEONARDO CLEMENTINO PINTO
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 26/3° PJ - Itaporanga/2021
João Pessoa, 20 de julho de 2021

Inquérito Civil Nº 047.2020.000561
Data da instauração: 20/07/2021
Representante: Tribunal de Contas da Paraíba
Representado: Divaldo Dantas
OBJETO: Apurar descumprimentos sucessivos de alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Itaporanga, 20 de julho de 2021
JOSE LEONARDO CLEMENTINO PINTO
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 27/3° PJ - Itaporanga/2021
João Pessoa, 20 de julho de 2021

Inquérito Civil Nº 047.2020.000562
Data da instauração: 20/07/2021
Representante: Tribunal de Contas da Paraíba
Representado: Joaquim Alves Barbosa Filho
OBJETO: Apurar descumprimento sucessivos de alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Itaporanga, 20 de julho de 2021
JOSE LEONARDO CLEMENTINO PINTO
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Promotoria do Patrimônio Público de João Pessoa
Inquérito Civil Nº 001.2021.051499
Portaria de instauração de IC nº 43/37° PJ - João Pessoa/2021
Registro: 27/09/2021

Objeto: acumulação, em tese, indevida de cargos públicos e respectivas remunerações no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa (SEMOB) pela servidora a seguir nominada – ALINE CRISTINA SILVA DE SOUZA (02 (dois) VÍNCULOS PÚBLICOS: 01 (UM) NA COMO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E 01(UM) COMO GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA.
João Pessoa, 19 de outubro de 2021.
ADRIANO NOBRE LEITE - 37º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PA nº 68/PJ - Jacaraú/2021
João Pessoa, 15 de outubro de 2021

Promotoria de Justiça Cumulativa de Jacaraú
Extrato de Portaria de instauração de PA nº 68/PJ - Jacaraú/2021
Procedimento Administrativo nº 068.2021.000448
Data de instauração: 15/10/2021
Representante(s): M. T. A.
Representado(s): K. M. S. S.
Objeto: Acompanhamento da situação da menor E. K. A. S.
Jacaraú/PB, 15 de outubro de 2021.
ADRIANA DE FRANÇA CAMPOS
Promotora de Justiça Auxiliar

PORTARIA DE PROMOTORIA**João Pessoa, 15 de outubro de 2021**

Promotoria do Patrimônio Público de João Pessoa
Inquérito Civil Nº 001.2021.024196
Portaria de instauração de IC nº 33/41° PJ - João Pessoa/2021
Registro: 15/10/2021

Objeto: instaurada em virtude de Ofício nº 00255/21-SECPL, do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando cópias do Relatório de Acompanhamento da Gestão - Processo TC - 13633/19, referente à Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Guarabira/PB, referente ao período de março a dezembro de 2019, com o escopo de avaliar a despesa pública realizada por meio de Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Organização Social Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.
João Pessoa, 15 de outubro de 2021.
ADRIANA DE FRANÇA CAMPOS - 41º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PA nº 69/PJ - Jacaraú/2021
João Pessoa, 15 de outubro de 2021

Promotoria de Justiça Cumulativa de Jacaraú
Extrato de Portaria de instauração de PA nº 69/PJ - Jacaraú/2021
Procedimento Administrativo nº 001.2021.031200
Data de instauração: 15/10/2021
Representante(s): Jose Luiz Cunha de Oliveira
Representado(s): Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro/PB
Objeto: Averiguar possíveis proibições do trabalho de reciclagem efetuado pelos senhores José Luiz Cunha de Oliveira e Adriano Pereira de Costa no município de Lagoa de Dentro/PB.
Jacaraú/PB, 15 de outubro de 2021.
ADRIANA DE FRANÇA CAMPOS
Promotora de Justiça Auxiliar

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 23/3° PJ - Itaporanga/2021
João Pessoa, 20 de julho de 2021

Portaria de instauração de IC nº 23/3° PJ - Itaporanga/2021
Inquérito Civil Nº 047.2020.000558
Data da instauração: 20/07/2021
Promotoria de Justiça de Alagoa Grande/PB

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras:
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mariana Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Aldes Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Portaria 19/7ª/2021
João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo nº 040.2021.002663, instaurado para acompanhar e fiscalizar o processo de restabelecimento da função social de imóvel, com a realização de obras e serviços em um imóvel pertencente a idosa Maria Francisca da Silva, localizado no Centro, São José de Espinharas/PB, e a regularização ambiental, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, colhendo os elementos necessários para, em sendo necessário, a propositura de Ação Civil Pública ou celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Patos/PB, 18 de outubro de 2021.

Leonardo Cunha Lima de Oliveira
7º Promotor de Justiça de Patos/PB

NOTIFICAÇÃO Nº 001.2021.031160
João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Notícia de Fato nº 001.2021.031160
Notificação nº 880/PJ – Teixeira/2021

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, dá publicidade à decisão de arquivamento da Notícia de Fato Nº 001.2021.031160, instaurada a partir de reclamação anônima na Ouvidoria do MPPB sobre a apresentação do relatório conclusivo da comissão de levantamento da situação das obras feito pela nova administração municipal de Teixeira para empresas que estavam construindo obras no referido município. No fim, pede para o MP apurar os termos do acordo para prorrogação.

Conforme disposto no art. 4º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, pode ser interposto recurso administrativo, caso haja interesse, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da publicação no DOE-MPPB.

Eventual recurso deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo seguinte meio eletrônico: Protocolo Eletrônico, que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site www.mppb.mp.br > Cidadão > Protocolo Virtual): http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf.

Teixeira/PB, 18 de outubro de 2021.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

NOTIFICAÇÃO Nº 001.2021.043721
João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Notícia de Fato nº 001.2021.043721
Notificação nº 892/PJ – Teixeira/2021

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, dá publicidade à decisão de arquivamento da Notícia de Fato Nº 001.2021.043721, instaurada a partir de

reclamação anônima na Ouvidoria do MPPB sobre algumas possíveis irregularidades pela Prefeitura de Teixeira em relação ao Conselho Tutelar do município.

Conforme disposto no art. 4º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, pode ser interposto recurso administrativo, caso haja interesse, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da publicação no DOE-MPPB.

Eventual recurso deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo seguinte meio eletrônico: Protocolo Eletrônico, que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site www.mppb.mp.br > Cidadão > Protocolo Virtual): http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf.

Teixeira/PB, 18 de outubro de 2021.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

NOTIFICAÇÃO Nº 001.2021.043664
João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Notícia de Fato nº 001.2021.043664
Notificação nº 893/PJ – Teixeira/2021

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, dá publicidade à decisão de arquivamento da Notícia de Fato Nº 001.2021.043664, instaurada a partir de reclamação anônima na Ouvidoria do MPPB de que o veículo Toro da secretaria de saúde de Cacimbas estaria sendo usado pela secretária para ir ao salão de beleza e passear com a família aos finais de semana.

Conforme disposto no art. 4º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, pode ser interposto recurso administrativo, caso haja interesse, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da publicação no DOE-MPPB.

Eventual recurso deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo seguinte meio eletrônico: Protocolo Eletrônico, que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site www.mppb.mp.br > Cidadão > Protocolo Virtual): http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf.

Teixeira/PB, 18 de outubro de 2021.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

NOTIFICAÇÃO Nº 001.2021.049860
João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Notícia de Fato nº 001.2021.049860
Notificação nº 874/PJ – Teixeira/2021

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, dá publicidade à decisão de arquivamento da Notícia de Fato 001.2021.049860, instaurada a partir de reclamação

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Antonio Hortencio Rocha Neto 1º Subprocurador-Geral de Justiça Vasti Clea Marinho da Costa Lopes 2º Subprocurador-Geral de Justiça Jose Roseno Neto Secretário-Geral: Rodrigo Marques da Nobrega Secretário de Planejamento: Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos	Corregedor-Geral de Justiça: Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Subcorregedor-Geral de Justiça Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Promotoras Corregedoras Rodrigo Silva Pires de Sa Clistenes Bezerra de Holanda Anne Emanuelle Malheiros Costa OUVIDORIA Ouvidor Aristoteles de Santana Ferreira	Antonio Hortencio Rocha Neto Mariana Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo Janete Maria Ismael da Costa Macedo Lucia de Fátima Maia de Farias Alcides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Doriel Veloso Gouvêa Jose Raimundo de Lima Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Marcus Vilar Souto Maior Jose Roseno Neto Marilene de Lima Campos de Carvalho Jacilene Nicolau Faustino Gomes Valberto Cosme de Lira Aristoteles de Santana Ferreira Francisco Sagres Macedo Vieira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Targino Joaci Juvino da Costa Silva	Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente) Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral) Jose Roseno Neto Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Valberto Cosme de Lira Francisco Sagres Macedo Vieira Joaci Juvino da Costa Silva Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho Jose Raimundo de Lima (Suplente) Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário) Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro. CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000. E-mail: gabinpj@mppb.mp.br Site: www.mppb.mp.br

anônima na Ouvidoria do MPPB sobre o matadouro público do município de Teixeira, o qual não está funcionando.

Conforme disposto no art. 4º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, pode ser interposto recurso administrativo, caso haja interesse, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da publicação no DOE-MPPB.

Eventual recurso deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo seguinte meio eletrônico: Protocolo Eletrônico, que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site www.mppb.mp.br > Cidadão > Protocolo Virtual): http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf.

Teixeira/PB, 15 de outubro de 2021.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

NOTIFICAÇÃO Nº 001.2021.050259

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Notícia de Fato nº 001.2021.050259

Notificação nº 873/PJ – Teixeira/2021

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, dá publicidade à decisão de arquivamento da Notícia de Fato 001.2021.050259, instaurada a partir de reclamação anônima na Ouvidoria do MPPB sobre o crescimento do número de motos e carros circulando sem habilitação e com os condutores fazendo uso de bebida alcoólica e solicitando a realização de mais blitzs.

Conforme disposto no art. 4º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, pode ser interposto recurso administrativo, caso haja interesse, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da publicação no DOE-MPPB.

Eventual recurso deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo seguinte meio eletrônico: Protocolo Eletrônico, que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site www.mppb.mp.br > Cidadão > Protocolo Virtual): http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf.

Teixeira/PB, 15 de outubro de 2021.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

NOTIFICAÇÃO Nº 001.2021.054187

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Notícia de Fato nº 001.2021.054187

Notificação nº 885/PJ – Teixeira/2021

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, dá publicidade à decisão de arquivamento da Notícia de Fato 001.2021.054187, instaurada a partir de reclamação anônima na Ouvidoria do MPPB de que "José Galdino Neto,

conhecido por Deca é responsável pela distribuição de água dos carros pipas nas comunidades, mas estaria fazendo politicagem com a água".

Conforme disposto no art. 4º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, pode ser interposto recurso administrativo, caso haja interesse, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da publicação no DOE-MPPB.

Eventual recurso deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo seguinte meio eletrônico: Protocolo Eletrônico, que deve ser acessado pelo link a seguir (o link também está acessível no site www.mppb.mp.br > Cidadão > Protocolo Virtual): http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf.

Teixeira/PB, 18 de outubro de 2021.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Referente ao Procedimento Administrativo nº: 065.2020.002008

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 629/5ª PJ - Guarabira/2021

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por sua Representante abaixo identificada, no uso das atribuições legais e com base no que dispõe o art.129, Inc. VI, da Constituição Federal de 1988, art. 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA a Sra. MARIA FRANCIELY DOS SANTOS DAMASCENO, com endereço na Rua Abigail de Melo, nº 83, Centro de Araçagi-PB, para tomar ciência da decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 065.2020.002008 - a qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de (10) dez dias, contados a partir da efetiva cientificação ou da publicação no DOE-MPPB.

Guarabira/PB, data e assinatura eletrônicas

EDIVANE SARAIVA DE SOUZA

5ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira/PB em substituição

HOMOLOGAÇÃO Nº 003.2019.003238

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO

PROMOTORIA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS – SAÚDE

PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR – ADRIANA AMORIM DE

LACERDA

INQUÉRITO CIVIL nº 0032019003238

Portaria nº 0032019003238

AUTOS ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

Representante(s): Ministério Público da Paraíba

Representado(s): Secretaria de Saúde de Campina Grande/PB

OBJETO: Averiguar Políticas Públicas para pessoas com albinismo

Arquivado tendo em vista resolutividade do objeto

ARQUIVAMENTO DISTRIBUÍDO A

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Aldes Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

JOACI JUVINO DA COSTA SILVA
Conselheiro do CSMP
HOMOLOGADO PELO EGRÉGIO CONSELHO EM 07/07/2021
RECEBIDOS OS AUTOS EM 14/10/2021

CAMPINA GRANDE/PB, 18/10/2021
ADRIANA AMORIM DE LACERDA – 22º PJ
Promotoria da Saúde dos Direitos Difusos e Coletivos – SAÚDE
CAMPINA GRANDE/PB

EXTRATO DE PROMOTORIA**João Pessoa, 13 de outubro de 2021**

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº 65/5ªPJ - Guarabira/2021

Promotoria de Justiça de Guarabira-PB

Procedimento Administrativo nº 001.2021.025197

Data de Instauração: 13/10/2021

5ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira-PB em substituição

Noticiante: Sillas Amorim Siqueira

Interessada: Maria do Socorro Amorim Siqueira

OBJETO: Instauração de Procedimento Administrativo (Extrajudicial) com a finalidade de buscar mais elementos para apuração de interesse individual e indisponível, referente a solicitação do Sr. Silas Amorim Siqueira acerca do procedimento cirúrgico de que necessita sua mãe - a idosa Maria do Socorro Amorim Siqueira.

Guarabira-PB, 18 de outubro de 2021

EDIVANE SARAIVA DE SOUZA

5ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira-PB em substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA**João Pessoa, 17 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo nº 001.2021.000250

Portaria nº 24/2º PJ-Santa Rita/2021

Noticiante: Conselho Tutelar da 1ª Região de Santa Rita/PB.

Noticiado: Elias Maluco.

OBJETO: apurar em toda sua extensão, os fatos trazidos a esta Promotoria de Justiça, possível prática de abuso infantil.

SANTA RITA, 04 de Outubro de 2021.

JEAZIEL CARNEIRO DOS SANTOS

2º Promotor de Justiça em substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

4ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Guarabira

EXTRATO DE PORTARIA nº. 83/4º PJ - Guarabira/2021

INQUÉRITO CIVIL nº. 001.2021.017034

Data de instauração: 10/09/2021

Interessado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Guarabira

Noticiado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Objeto: Apurar supostas irregularidades no concurso público nº 001/2019 para o cargo de procurador municipal da Prefeitura de Guarabira.

ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA**João Pessoa, 16 de outubro de 2021**

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº 64/5ªPJ - Guarabira/2021

Promotoria de Justiça de Guarabira-PB

Procedimento Administrativo nº 065.2021.001655

Data de Instauração: 16/10/2021

5ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira-PB em substituição

Noticiante: Manoel Ferreira da Silva

Interessado: menor A. E. F

OBJETO: Instauração de Procedimento Administrativo (Extrajudicial) com a finalidade de buscar mais elementos para apuração de interesse individual e indisponível, em decorrência de pedido de exames e acompanhamento médico para o menor, A. E. F, 02 anos de idade, o qual necessita realizar exames de BERA com sedação (o que engloba avaliação com otorrino), Ressonância Magnética de Encéfalo com sedação e Eletroencefalograma em sono e vigília, bem como acompanhamento com psicólogo, fonoaudiólogo e terapia ocupacional, tudo para diagnóstico de possível Transtornos Globais do Desenvolvimento (CID: F84).

Guarabira-PB, 18 de outubro de 2021

EDIVANE SARAIVA DE SOUZA

5ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira-PB em substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA**João Pessoa, 15 de outubro de 2021**

Promotoria de Justiça de Bayeux/PB

3ª Promotoria de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 25/2021

Procedimento Administrativo nº 001.2021.035.150

Data da Expedição: 15/10/2021

Noticiante: Creas Bayeux

Interessado: Fábio Capitulino de França

OBJETO: Acompanhar situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência

Ermani Lucena Filho

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA**João Pessoa, 27 de setembro de 2021**

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº 111/2ªPJ - Guarabira/2021

Promotoria de Justiça de Guarabira-PB

Procedimento Administrativo nº 065.2021.001605

Data de Instauração: 27/09/2021

2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira-PB

Noticiante: Conselho Tutelar de Guarabira

Menores Interessados: M. E. da S; e R. J. da S.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clístenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alóides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráphico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

OBJETO: Instauração de Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis com a finalidade de acompanhar a situação de vulnerabilidade dos irmãos menores de idade M. E. da S; e R. J. da S.

Guarabira-PB, 18 de outubro de 2021
DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA
2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira-PB

EXTRATO DE PROMOTORIA
João Pessoa, 18 de outubro de 2021

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL 005.2020.000630
Portaria n. 005/2020/3ºPJ
Data da instauração: 27/05/2020
Data do Arquivamento: 07/05/2021
Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 13/08/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: TCE-PB
NOTICIADO/REPRESENTADO: FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE COREMAS-PB e FRANCISCO MARCULINO DA SILVA-EPP (MT MANUTENÇÕES)

OBJETO: apurar, em toda a extensão, a prática de ato de improbidade administrativa por parte de Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita de Coremas), proveniente da dispensa de licitação nº 015/2019 (contrato n. 064/2020).

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUPOSTO USO INDEVIDO DE VERBA PÚBLICA – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – NATUREZA FEDERAL DA VERBA APLICADA NO PRESENTE CASO – ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: Ante o exposto, somos pelo arquivamento, nos termos do art. 16 c/c art. 20 da Resolução CPJ nº 04/2013, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
Procurador de Justiça
Conselheiro - Relator

LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 030/2021
João Pessoa, 18 de outubro de 2021

EXTRATO DE PROMOTORIA
EXTRATO DE PORTARIA
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça da Educação de Campina Grande -PB
Tipo de Procedimento: Administrativo de acompanhamento de políticas Públicas nº 003.2021.008098
Data da Instauração: 18/10/2021
Noticiante: Ministério Público Estadual da Paraíba
Noticiado: Secretaria Estadual de Educação da Paraíba
Objeto: Controle de Frequência Escolar pela Secretaria Estadual de Educação da Paraíba.
RANIERE DA SILVA DANTAS
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 37/3º/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 001.2021.047857

Representante(s): CAOP do Meio Ambiente

OBJETO: Operação Nacional Mata Atlântica em Pé 2021 - Município de Salgado de São Félix

ITABAIANA, 19 de outubro de 2021
FERNANDO CORDEIRO SATIRO JUNIOR
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itabaiana

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 38/3º/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 001.2021.047755

Representante(s): CAOP do Meio Ambiente

OBJETO: Operação Nacional Mata Atlântica em Pé 2021 - Município de Itabaiana

ITABAIANA, 06 de Setembro de 2021
FERNANDO CORDEIRO SATIRO JUNIOR
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itabaiana

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 63/2021

João Pessoa, 14 de outubro de 2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 63/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2021.004217

Requerente: Promotoria de Justiça de Patos/PB
Natureza: Acompanhar a regularidade de fornecimento, por parte do município de Patos/PB, do procedimento de troca do gerador de marcapasso de dupla câmara ao paciente João Basílio de Lima. Patos, 15/10/2021
UIRASSU DE MELO MEDEIROS
8º Promotor de Justiça de Patos/PB

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 64/2021

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 64/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2021.004228

Requerente: Promotoria de Justiça de Patos/PB
Natureza: Acompanhar a regularidade de fornecimento, por parte do Poder Público, do exame de mamografia na cidade de Patos/PB. Patos, 15/10/2021
UIRASSU DE MELO MEDEIROS
8º Promotor de Justiça de Patos/PB

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 65/2021

João Pessoa, 17 de outubro de 2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 65/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2021.004239

Requerente: Promotoria de Justiça de Patos/PB
Natureza: acompanhar a regularidade de fornecimento, por parte do município de São José do Bonfim/PB, de prótese transfemural de membro esquerdo para o paciente Carlos Roberto de Araújo Martins. Patos, 18/10/2021
UIRASSU DE MELO MEDEIROS
8º Promotor de Justiça de Patos/PB

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 66/2021

João Pessoa, 17 de outubro de 2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 66/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2021.004255

Requerente: Promotoria de Justiça de Patos/PB

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Aldeides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Natureza: acompanhar a regularidade de fornecimento, por parte do município de Patos/PB, de exames de Raio X à paciente Astrid Soares da Silva Monteiro.
Patos, 18/10/2021
UIRASSU DE MELO MEDEIROS
8º Promotor de Justiça de Patos/PB

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 67/2021**João Pessoa, 27 de setembro de 2021**Inquérito Civil nº 001.2021.048825
Portaria nº 67/2021

OBJETO: averiguar os fatos narrados no Processo TC Nº 00662/14 relativos à gestão do ex-prefeito de Cachoeira dos Índios/PB, Francisco Dantas Ricarte, e, caso sejam demonstrados no curso destes autos, propiciar ao Ministério Público a adoção da medida extrajudicial ou judicial cabível.

Cajazeiras/PB, 18 de outubro de 2021

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA

4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 73**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

EXTRATO DE PORTARIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÁ/PB
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
MP VIRTUAL Nº 001.2021.0049383
Portaria n. 73/PJ - Caaporá/2021

Data da instauração: 04/10/2021

OBJETO: Acompanhar as providências adotadas pela rede de proteção para garantir o direito à saúde, proteção, dignidade e respeito aos filhos de menoridade da Senhora Luciclaudia Benício da Silva.

MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 75**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

EXTRATO DE PORTARIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÁ/PB
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
MP VIRTUAL Nº 001.2021.050584
Portaria n. 75/PJ - Caaporá/2021

Data da instauração: 06/10/2021

OBJETO: Acompanhar as providências adotadas pela rede de proteção para garantir o direito à saúde e proteção à menor E.G. da S.

MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 100**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

EXTRATO DA PORTARIA

Órgão de Execução: 2º Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga-PB.

Comarca: Itaporanga/PB

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 047.2021.000152

Portaria nº 49/2º PJ - Itaporanga/2021

Noticiante: Conselho Tutelar de São José de Caiana/PB

Representado(s): J. G. I. M. A.

OBJETO: Resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo, o qual terá o prazo de duração de 1 (um) ano,

com o desiderato de ver declarada a paternidade da criança M. E. D. O. M, filha de C. K. D. O, promovendo, para tanto, a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências indispensáveis à apuração dos fatos, para a propositura de ação cível ou o arquivamento das peças.

Itaporanga, 18 de outubro de 2021

JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO

Promotor de Justiça

(Em substituição)

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 101**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

EXTRATO DA PORTARIA

Órgão de Execução: 2º Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga-PB.

Comarca: Itaporanga/PB

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2021.009201

Portaria nº 60/2º PJ - Itaporanga/2021

Interessado: Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Itaporanga/PB

Representado(s): Escolas particulares de Itaporanga/PB.

OBJETO: Resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo, o qual terá o prazo de duração de 1 (um) ano, com o objetivo de averiguar se as escolas particulares do Município de Itaporanga, que estão adotando sistema híbrido de aulas, vêm adotando os protocolos necessários para assegurar medidas de segurança sanitária, de real possibilidade de aplicação eficiente, imediata e sustentável, contemplando todas as ações necessárias à contenção da disseminação do Covid-19 no ambiente escolar, conforme as normativas vigentes e orientações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, promovendo, para tanto, a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências indispensáveis à apuração dos fatos, para a propositura de ação cível ou o arquivamento das peças.

Itaporanga, 19 de outubro de 2021

JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO

Promotor de Justiça

(Em substituição)

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 564/2021**João Pessoa, 15 de outubro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA

EXTRATO DE PORTARIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº 046.2021.003912

Órgão de execução: 7ª Promotoria de Justiça - Curadoria de Saúde

Tipo de procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 046.2021.003912

Data da instauração: 15/10/2021

Resumo: reclamação formulada pela senhora FRANCISCA ALVES PAMPLONA de que necessita fazer uso do fármaco RANIBIZUMABE (06 aplicações), uma vez que é acometida de DEGENERAÇÃO MACULAR RELACIONADA À IDADE EM AMBOS OS OLHOS (CID 10 H33.0).

Sousa, 18 de outubro de 2021

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

ANA LUIZA BRAUN ARY
7ª Promotora de Justiça de Sousa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 565/2021**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SOUSA
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SAÚDE

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
001.2021.008306

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa da Saúde
Comarca: Sousa/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 001.2021.008306

Data: 15/10/2021

Resumo/Objeto: Reclamação formulada pela senhora FABÍOLA FERREIRA DA SILVA de que necessita fazer uso dos fármacos VIDMAX (Topiramato) e PRYSMA (Eszopiclona), uma vez que é acometida de ENXAQUECA (CID 10 G43).

Sousa/PB, 18 de outubro de 2021.

DRA. ANA LUIZA BRAUN ARY
Promotora de Justiça Substituta

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 567/2021**João Pessoa, 2 de setembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA

EXTRATO DE PORTARIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº 046.2021.003255

Órgão de execução: 2ª Promotoria de Justiça - Criança e Juventude

Tipo de procedimento: Procedimento Administrativo

Portaria de instauração de PA nº 142/2º PJ - Sousa/2021

Data da instauração: 02/09/2021

Resumo: monitorar e acompanhar as estratégias utilizadas pela rede pública municipal de SÃO FRANCISCO/PB para retomada gradual das atividades pedagógicas presenciais.

Sousa, 18 de outubro de 2021
MANOEL PEREIRA DE ALENCAR
2º Promotor de Justiça de Sousa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 571/2021**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE
ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Público nº 046.2018.003780

Data da instauração: 03/10/2018

Data do Arquivamento: 06/03/2020

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 29/03/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ministério Público Ex-Officio
NOTICIADO/REPRESENTADO: PREFEITURA DE APARECIDA

OBJETO: Trata-se de inquérito civil público instaurado em razão de informações oriundas da SUDEMA, para que fosse averiguada a existência de lixões clandestinos no Município de Aparecida-PB, possivelmente causando prejuízos ambientais à coletividade.

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AVERIGUAÇÃO DE

IRREGULARIDADES NA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA FIRMADO – PERDA DO INTERESSE PROCEDIMENTAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA (ART. 16, § 6º DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013) – APLICAÇÃO DO Nº 5 ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA.

DECISÃO: tendo em vista a Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, conforme doc.67, vemos ser caso de homologação monocrática, nos termos do art. 16, § 6 da Resolução CPJ nº 04/2013, determinando a devolução dos autos à Promotoria de origem, para adoção das providências determinadas na parte final do § 6º da mencionada Resolução.

KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA
Conselheiro - Relator

DANIEL DAL PONT ADRIANO
5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 573/2021**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Patrimônio Público
Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número: 003.2019.005899

Cidade: SOUSA/PB

Resumo/Objeto: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

Sousa/PB, 18 de OUTUBRO de 2021.

LARISSA DE FRANÇA CAMPOS
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 575/2021**João Pessoa, 15 de setembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA

EXTRATO DE PORTARIA DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº
046.2021.001152

Órgão de execução: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público

Tipo de procedimento: Procedimento Preparatório

Portaria de instauração de PP nº 33/4º PJ - Sousa/2021

Data da instauração: 15/09/2021

Resumo: Apurar suposto assédio moral ocorrido em órgão público.

Sousa, 19 de outubro de 2021
EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS
4º Promotor de Justiça de Sousa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2016.007191**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 001.2016.007191

Portaria nº 001.2016.007191

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DO FOMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA USO DE DROGAS PELO MUNICÍPIO DE IGARACYPB – MEDIDAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vastí Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Aldes Oriando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vastí Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – VERIFICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 536/2017 QUE TRATA DA PROBLEMÁTICA DAS DROGAS – DILIGÊNCIAS ESGOTADAS – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO/HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ23 de Agosto de 2016
VALBERTO COSME DE LIRA
3º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2018.005930
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÁ/PB

Inquérito Civil nº 001.2018.005930

Data de Instauração: 11/12/2018

Data do Arquivamento: 08/11/2020

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 13/08/2021

OBJETO: Instaurado para apurar conduta descrita no Auto de Infração nº 014407, lavrado pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente-SUDEMA, em 08 de setembro de 2017, em face de ANTÔNIA LOPES DOS ANJOS, por ter em cativeiro aves nativas sem a devida permissão.

Decisão: Assiste integral razão à Promotora de Justiça remetente, tendo em vista que as providências quanto à prática de crime ambiental foram devidamente tomadas e, no tocante à seara cível, não restou configurada a justa causa para responsabilização. (...) O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 8ª Sessão Ordinária Virtual, iniciada em 13 de agosto de 2021, ao apreciar o presente processo, decidiu acompanhar o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a), no sentido de HOMOLOGAR seu arquivamento.”

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
Conselheiro-Relator

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2019.001708
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Alhandra/PB

Natureza: Inquérito Civil nº 001.2019.001708

Reclamado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Reclamante: TCE

Resumo/Objeto: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CONDENAÇÃO DO ENTÃO PREFEITO, SR. RENATO MENDES LEITE – DÉBITO NO VALOR DE R\$359.562,92 ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS – PERDA DO INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O PROCEDIMENTO EM TELA AJUIZAMENTO DA AÇÃO EXECUTIVA DE COBRANÇA DA PENALIDADE IMPOSTA PELA CORTE DE CONTAS PROPOSTA PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO — PERDA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo do competente inquérito civil público, sobretudo quando evidenciado o atendimento do pleito e perda do objeto, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento. Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Decisão – Conselheira relatora – Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena – Data da homologação pelo CSMP: 13/08/2021.

Ilcléia Cruz de Souza Neves Mouzalas
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2019.018286
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 001.2019.018286

Portaria nº 001.2019.018286

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL. AMBIENTAL. ADEQUAÇÃO AO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. INEXISTÊNCIA DE LIXÃO NO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ05 de Fevereiro de 2020

JOSE ROSENO NETO

1º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2019.018284
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 001.2019.018284

Portaria nº 001.2019.018284

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DIREITO AMBIENTAL - ADEQUAÇÃO AO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – MUNICÍPIO DE AGUIAR/PB – MEDIDAS ADOTADAS – INSPEÇÃO IN LOCO DO SERVIDOR DE DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA - INEXISTÊNCIA DE LIXÃO IRREGULAR NO MUNICÍPIO – ÁREA ONDE OUTRORA ESTE FUNCIONAVA EM FASE DE REGENERAÇÃO – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE A EDILIDADE MIRIM E A EMPRESA EMLURPE PARA RECOLHIMENTO E DEVIDA DESTINAÇÃO DO LIXO URBANO PRODUZIDO NO MUNICÍPIO – PERDA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ05 de Fevereiro de 2020

JOACI JUVINO DA COSTA SILVA

5º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2020.006409
João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Notícia de Fato nº 001.2020.006409

Portaria nº 001.2020.006409

OBJETO: EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DO

CAMPINA GRANDE 18 de Outubro de 2021

HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO

5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2020.009962
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 001.2020.009962

Portaria nº 001.2020.009962

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL – IRREGULARIDADE DE NOMEAÇÃO – SECRETARIA – MUNICÍPIO DE PIANCÓ – DISCRICIONARIEDADE DO PODER EXECUTIVO LOCAL – IRREGULARIDADE NÃO POSITIVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ09 de Outubro de 2020

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA

4º Conselheiro do CSMP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clístenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mariana Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2020.016631**João Pessoa, 13 de agosto de 2021**

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 001.2020.016631

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 13/08/2021 - Francisco Sagres Macedo Vieira - Conselheiro Relator

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREENCHIMENTO DOS CARGOS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – CARGOS EXERCIDOS DENTRO DOS DITAMES LEGAIS - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PERDA DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EIS QUE JÁ FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ASSIM, HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A DEMANDA FOI ATENDIDA, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985).

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.027808**João Pessoa, 15 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 001.2021.027808

Portaria nº 001.2021.027808

Representado(s): Luís Ricardo Borges Morato

OBJETO: Portaria de instauração de IC nº 26/PJ - Sumé/2021
Acumulação Indevida de Cargos.

SUMÉ, 15 de Outubro de 2021
BRUNO LEONARDO LINS
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sumé

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.028287**João Pessoa, 15 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2021.028287

Portaria nº 26/PJ - Boqueirão/2021

OBJETO: Trata-se de procedimento instaurado com o fim de apurar a falta de professores em escola do ensino médio localizada no município de Barra de São Miguel/PB.

BOQUEIRÃO, 08 de Outubro de 2021
ERNANI LUCAS NUNES MENEZES
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boqueirão

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.030418**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2021.030418

Portaria nº 001.2021.030418

OBJETO: Portaria de instauração de PA nº 102/PJ - Sumé/2021 - *
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - Idosa em situação de vulnerabilidade. Nome: C DA S P, 93 ANOS.

SUMÉ, 19 de Outubro de 2021
BRUNO LEONARDO LINS
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sumé

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.034009**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ALHANDRA/PB

Inquérito Civil 001.2021.034009

Portaria nº 12/PJ - Alhandra/2021

OBJETO: Apurar suposto cúmulo ilegal de cargos por parte da Sra. LEILIANE GOMES DUTRA, como professora do fundamental I, no Município de Alhandra, professora da educação básica I, em Santa Rita e assessora técnica, no Município do Conde.

Alhandra/PB, 19 de outubro de 2021.

ILCLÉIA CRUZ DE SOUZA NEVES MOUZALAS

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.036084**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 001.2021.036084

Portaria nº 001.2021.036084

Representante(s): Danielli Christine de Oliveira Gomes Pereira
Representado(s): THE JOZ BRASEIRO E PETISCOS

OBJETO: PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PROMOVIDA PELO ESTABELECIMENTO THE JOZ BRASEIRO E PETISCOS LOCALIZADO NA AV. NEGO, Nº 615, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA/PB

JOAO PESSOA 18 de Outubro de 2021

JOSE FARIAS DE SOUZA FILHO

42º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.041132**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo nº 001.2021.041132

Portaria nº 5/5ªPJ-Santa Rita/2021

OBJETO: Acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas no ano de 2021 em favor das mulheres pelo poder público municipal.

SANTA RITA, 14 de outubro de 2021

HERBERT VITÓRIO SERAFIM DE CARVALHO

5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.051029**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 001.2021.051029

Portaria nº 001.2021.051029

OBJETO: Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa, que consistiu na omissão na prestação de contas, por parte da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Alberto, no Município de Fagundes/PB, dos recursos repassados por meio do programa Mais Educação, no exercício de 2017.

QUEIMADAS, 16 de Outubro de 2021

CAROLINA SOARES HONORATO DE MACEDO

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Queimadas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mário Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.053654**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**Inquérito Civil nº 001.2021.053654
Portaria nº 001.2021.053654Representado(s): BAR DO CHEFE
BOTEÇO TROPICAL
CONTAINER BAR
ESPETUS GEISEL

OBJETO: POLUIÇÃO SONORA PROMOVIDA PELOS ESTABELECIMENTOS: ESPETUS GEISEL, LOCALIZADO NA RUA HARKEREZ HENRIQUES DE MIRANDA LOUREIRO, Nº 272, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA/PB; BAR DO CHEFE, LOCALIZADO NA RUA LUÍS RIBEIRO DO AMARAL, Nº 243, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA/PB; CONTAINER BAR, LOCALIZADO NA RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA, Nº 389, CUIÁ, JOÃO PESSOA/PB; BOTEÇO TROPICAL, LOCALIZADO NA RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA, Nº 107, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA/PB.

JOAO PESSOA 18 de Outubro de 2021
JOSE FARIAS DE SOUZA FILHO
42º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2020.048243****João Pessoa, 19 de outubro de 2021**Procedimento Preparatório nº 002.2020.048243
Portaria nº 002.2020.048243

Representante(s): 7a. Vara Criminal da Capital

OBJETO: Denúncia de maus tratos

JOAO PESSOA 27 de Agosto de 2021
CLAUDIO ANTONIO CAVALCANTI
Membro do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2018.002153****João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Público 003.2018.002153
Data da instauração: 18 de Junho de 2018
Data do Arquivamento: 18 de Agosto de 2021
Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP: 23 de Setembro de 2021
Noticiante/Representante: Ministério Público do Estado da Paraíba ex-officio
Noticiado/Representado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Objeto: compatibilização do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde às normas vigentes de acessibilidade.
Conselheiro – Relator: Dr. Valberto Cosme de Lira

DECISÃO MONOCRÁTICA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ACOMPANHAR A ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB – AJUIZAMENTO DE MEDIDA JUDICIAL CUJO PEDIDO CONTEMPLA INTEGRALMENTE O DIREITO TUTELADO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. ART. 16, § 6º DA RESOLUÇÃO CPJ 04/2013. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 09/2015 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA.

Márcio Gondim do Nascimento
21º Promotor de Justiça de Campina Grande**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2019.014772****João Pessoa, 15 de outubro de 2021**Inquérito Civil nº 003.2019.014772
Portaria nº 011/2020Data da Homologação: 01/08/2021
Promotoria do Meio Ambiente e Patrimônio Social
Noticiante: Ouvidoria
Noticiado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Natureza: Acerca do sistema de iluminação de led implantado pela PMBV
Decisão: Homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público
Relator: Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
José Eulampio Duarte
19º Promotor de Justiça de Campina Grande**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2019.017463****João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Público 003.2019.017463
Data da instauração: 12 de Dezembro de 2019
Data do Arquivamento: 01 de Agosto de 2021
Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP: 21 de Setembro de 2021
Noticiante/Representante: Ministério Público do Estado da Paraíba ex-officio
Noticiado/Representado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Objeto: compatibilização do prédio onde funciona o CRAS – Borborema com a legislação vigente sobre acessibilidade.
Conselheiro – Relator: Dr. Valberto Cosme de Lira

DECISÃO MONOCRÁTICA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE ONDE FUNCIONA O PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CRAS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PARQUET _ AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA _ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR PERDA DO INTERESSE PROCEDIMENTAL – HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA (ART. 16, § 6º DA RESOLUÇÃO 04/2013) – APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 9 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Márcio Gondim do Nascimento
21º Promotor de Justiça de Campina Grande**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.000150****João Pessoa, 15 de outubro de 2021**Procedimento Preparatório nº 003.2021.000150
Portaria nº 027/19º PJ Campina Grande/2021Data da Homologação: 01/09/2021
Promotoria do Meio Ambiente e Patrimônio Social
Noticiante: Ouvidoria
Noticiado: Proprietário de uma granja onde existe piscina de aluguel
Natureza: Acerca de possível poluição sonora
Decisão: Homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público
Relator: Dr. Joaci Juvino da Costa Silva
José Eulampio Duarte
19º Promotor de Justiça de Campina Grande**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.001772****João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 003.2021.001772

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa**OUVIDORIA**Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Antonio Hortencio Rocha Neto
Mariana Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)Ministério
Público da
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP: 58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Portaria 003.2021.001772

Objeto: publicação da Recomendação 01/21ª PJ - Campina Grande/2021 (em anexo).

Campina Grande, 20 de Julho de 2021.

MARCIO GONDIM DO NASCIMENTO

21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.004386**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis 003.2021.004386

Portaria 003.2021.004386

Objeto: promover as diligências que se fizerem necessárias para o acompanhamento da situação do idoso S. da C.

Campina Grande, 18 de Outubro de 2021.

MARCIO GONDIM DO NASCIMENTO

21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.004219**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2021.004219

Portaria nº 003.2021.004219

Representante(s): 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Campina Grande

Representado(s): JANAINA GOMES CLEMENTINO DA SILVA

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de apurar a paternidade em favor de L.V.S., bem como regularizar a certidão de nascimento da criança.

CAMPINA GRANDE, 13 de Outubro de 2021.

BERLINO ESTRELA DE OLIVEIRA

28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.004241**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2021.004241

Portaria nº 003.2021.004241

Representante(s): Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bodocongó

Representado(s): LAINÁ DA SILVA ALMEIDA

OBJETO: Procedimento administrativo instaurado com a finalidade de apurar a paternidade em favor de L.L.S.A., bem como regularizar a certidão de nascimento da criança.

CAMPINA GRANDE, 14 de Outubro de 2021.

RHOMEIKA MARIA DE FRANCA PORTO

27ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.004232**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2021.004232
Portaria nº 003.2021.004232

Representante(s): Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bodocongó

Representado(s): LUANA DA CONCEIÇÃO ARAUJO

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com o propósito de apurar a paternidade em favor de C.L.C.A., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

CAMPINA GRANDE, 13 de Outubro de 2021

BERLINO ESTRELA DE OLIVEIRA

28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.006732**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 003.2021.006732

Portaria de instauração de PA nº 3/18º PJ

OBJETO: acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado da Paraíba e o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ no qual teve por objeto afastar a ação negligente da edilidade no contexto da cobrança do IPTU, além de delinear medidas de otimização, capazes de dar eficiência à arrecadação do referido tributo no âmbito daquela urbe.

CAMPINA GRANDE 19 de Outubro de 2021

ELAINE CRISTINA PEREIRA ALENCAR

18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 007.2014.000137**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Gurinhém/PB.

Comarca: Gurinhém/PB

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil

Número: 007.2014.000137

Data da Instauração: 16/07/2014

Data do arquivamento: 07/01/2021

Data da homologação do arquivamento pelo CSMP/PB: 13/08/2021

Interessado: Ministério Público do Estado da Paraíba

Investigado: Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Brandão.

Resumo/Objeto: Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o fito de averiguar o funcionamento do PSF II, localizado no Município de Caldas Brandão, bem como para sanar as irregularidades lá encontradas.

DECISÃO: Após impulsionar diligências voltadas ao deslinde do caso, a eminente Promotora de Justiça, quando da Promoção de Arquivamento (fls. 512/514), esclareceu que as irregularidades apresentadas no citado posto de saúde haviam sido sanadas. Ante o exposto, homologo o arquivamento, nos termos do art. 16 c/c art. 20 da Resolução CPJ nº 04/2013, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

Conselheiro Relator: Dr. FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA

Promotora de Justiça: JAINE ARETAKIS DIDIER

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clístenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa**OUVIDORIA**Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouvêa
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)Ministério
Público da
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 007.2016.000355**João Pessoa, 18 de outubro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Gurinhém/PB.

Comarca: Gurinhém/PB

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil

Número: 007.2016.000355

Data da Instauração: 22/11/2016

Data do arquivamento: 07/12/2020

Data da homologação do arquivamento pelo CSMP/PB: 13/08/2021

Interessado: Ministério Público do Estado da Paraíba

Investigado: Secretaria de Saúde de Caldas Brandão.

Resumo/Objeto: Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar e adotar providências acerca de irregularidades apontadas nas unidades de Saúde de Caldas Brandão-PB.

DECISÃO: Após todas as medidas administrativas adotadas pelo Ministério Público, consoante se depreende dos autos, observamos que a problemática foi solucionada, havendo a comprovação de que foram sanadas as irregularidades noticiadas. Diante de tais considerações, observando a solução administrativa do feito, o Representante do Ministério Público pugnou pelo arquivamento do feito, não nos restando outra opção, conforme inteligência do art. 16 da Resolução CPJ Nº 04/20131, senão opinarmos pela sua homologação.

Conselheiro Relator: Dra. KATIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA

Promotora de Justiça: JAINE ARETAKIS DIDIER

JOSÉ MARIA PIRES.

SANTA RITA, 19 de outubro de 2021

VALBERTO COSME DE LIRA

3º Conselheiro do CSMP

Anita Bethânia Silva da Rocha

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2016.000705**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 035.2016.000705

Portaria nº 035.2016.000705

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. LITISPENDÊNCIA - PERDA DE INTERESSE EM PROSEGUIR COM O FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ03 de Abril de 2020

KATIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA

2º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2017.000663**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 035.2017.000663

Portaria nº 035.2017.000663

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL – MUNICÍPIO DE NOVA LINDA – DESVIO DE FUNÇÃO – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – NÃO APROVAÇÃO DE SERVIDORES CONCURSADOS – QUESTÃO SOLUCIONADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ28 de Março de 2019

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA

4º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2017.000696**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 035.2017.000696

Portaria nº 035.2017.000696

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL – NOTÍCIA DE DISPARIDADE NA REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR E DESIGUALDADE NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES QUE EXERCEM FUNÇÕES SEMELHANTES NA MUNICÍPIO DE AGUIAR – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ, 29 de Março de 2020

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA

4º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2017.000689**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 035.2017.000689

Portaria nº 035.2017.000689

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL – SUPOSTA IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO POR PROFISSIONAL DA ODONTOLOGIA – DENÚNCIA DE RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 013.2021.001178**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 013.2021.001178

Portaria nº 031/2021

OBJETO: Fiscalização do FIA no exercício de 2021

Bayeux, 18 de Outubro de 2021

ANA CAROLINE ALMEIDA MOREIRA

2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 013.2021.001192**João Pessoa, 16 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 013.2021.001192

Portaria nº 030/2021

OBJETO: Apurar a situação das crianças A.V.M.G. e M.A.M. DOS S.

BAYEUX, 14 de Outubro de 2021

ANA CAROLINE ALMEIDA MOREIRA

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 015.2020.002183**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Procedimento Preparatório nº 015.2020.002183

Portaria nº 214/2020/3ªPJ

Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

OBJETO: Apurar irregularidades nos pagamentos aos enfermeiros contratados, segundo o Edital emergencial do Covid-19, pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba para desempenhar suas funções no Hospital Metropolitano DOM

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa**OUVIDORIA**Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)Ministério
Público da
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

DE AGUIAR SEM O EFETIVO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A CONTINUIDADE DO FEITO OU PROPOSITURA DE ACP - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ15 de Maio de 2020
FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
4º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2017.000695
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 035.2017.000695
Portaria nº 035.2017.000695

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - AVERIGUAÇÃO DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO PÚBLICO - DILIGÊNCIAS ADOTADAS PELO PARQUET - AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ07 de Abril de 2020
KATIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA
2º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2017.000692
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 035.2017.000692
Portaria nº 035.2017.000692

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL - APURAR A PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE IGARACY - ATO NÃO CONFIGURADO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ09 de Maio de 2020
FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
4º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2017.000113
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 035.2017.000113
Portaria nº 035.2017.000113

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL. CONSUMIDOR. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO DEPÓSITO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SITUADO NO MUNICÍPIO DE EMAS/PB. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ02 de Março de 2018
JOSE ROSENO NETO
1º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2018.000426
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 035.2018.000426
Portaria nº 035.2018.000426

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR. IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL INSALUBRIDADE SITUAÇÃO REGULARIZADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ21 de Março de 2020
JOSE ROSENO NETO
1º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2018.000094
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 035.2018.000094
Portaria nº 035.2018.000094

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 23 PELO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB - MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - QUESTÃO DIRIMIDA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ09 de Março de 2020
VALBERTO COSME DE LIRA
3º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2018.000232
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 035.2018.000232
Portaria nº 035.2018.000232

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - INVESTIGAR DECLARAÇÕES DE VIGIA DA ESCOLA MUNICIPAL FELIZARDO ARAÚJO ALEGANDO QUE "BATE PONTO" EM POSTO DE SAÚDE - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO

PIANCÓ21 de Março de 2020
VALBERTO COSME DE LIRA
3º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2018.000282
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 035.2018.000282
Portaria nº 035.2018.000282

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL. PERSEGUIÇÃO POLITICA. MUDANÇA DE LOCAL DE TRABALHO. TRANSFERÊNCIA NÃO CONCRETIZADA. INÉRCIA DA RECLAMANTE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ22 de Março de 2020
JOSE ROSENO NETO
1º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2019.000348
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 035.2019.000348
Portaria nº 035.2019.000348

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL - ADOÇÃO IRREGULAR UNILATERAL - ADOÇÃO À BRASILEIRA - QUESTÃO SOLUCIONADA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ18 de Fevereiro de 2020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clístenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alóides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouvêa
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
4º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2019.000127

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 035.2019.000127

Portaria nº 035.2019.000127

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL – MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA – FECHAMENTO DE ESCOLA – COMUNIDADE LAGOA BARRENTA – DIFICULDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR – REMANEJAMENTO DOS DISCENTES PARA OUTRA ESCOLA – IRREGULARIDADE NÃO POSITIVADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ25 de Novembro de 2019
FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
4º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2019.000185

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 035.2019.000185

Portaria nº 035.2019.000185

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR IRREGULARIDADES EM TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES – POSSÍVEL PERSEGUIÇÃO POLÍTICA — MUNICÍPIO DO PIANCÓ/PB – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA – AUSÊNCIA DE PROVAS DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS - LITÍGIO INDIVIDUAL ENTRE A MUNICIPALIDADE DE PIANCÓ E DOIS SERVIDORES PÚBLICOS – PERDA DE INTERESSE EM PROSEGUIR COM O FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ12 de Junho de 2020
KATIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA
2º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2020.000908

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 035.2020.000908

Portaria nº 035.2020.000908

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL – MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO E ORGANISMO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADO ÀS MULHERES – QUADRIÊNIO 2021-2024 – OBJETO ALCANÇADO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

PIANCÓ19 de Junho de 2020
FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
4º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2020.001357

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 035.2020.001357

Portaria nº 035.2020.001357

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO SAMU, CER E UPA – PIANCÓ/PB – RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA – IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PIANCÓ19 de Janeiro de 2021
VALBERTO COSME DE LIRA
3º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2018.002261

João Pessoa, 3 de setembro de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 038.2018.002261

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 03/09/2021 - JOACI JUVINO DA COSTA SILVA - Conselheiro Relator

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO – REMOÇÃO SEM JUSTIFICATIVA – MOTIVOS IDÔNEOS E PREEXISTENTES – AUSÊNCIA DE DIREITO À INAMOVIBILIDADE – EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ – PERDA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo do competente inquérito civil público, sobretudo quando evidenciado o atendimento do pleito e perda do objeto, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento. Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2019.000651

João Pessoa, 13 de agosto de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 038.2019.000651

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 13/08/2021 - Francisco Sagres Macedo Vieira - Conselheiro Relator

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – NÃO CONFIGURADO ATO ÍMPROBO – IRREGULARIDADE NÃO POSITIVADA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2019.002142

João Pessoa, 13 de agosto de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 038.2019.002142

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 13/08/2021 - KÁTIA REJANE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clitene Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mariana Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouvêa
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

MEDEIROS LIRA LUCENA - Conselheira Relatora

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR SUPOSTA COBRANÇA INDEVIDA DE TRIBUTOS E MULTAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAJAZEIRAS/PB – SCTRANS - MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSTURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO -HOMOLOGAÇÃO. - Inexistindo fundamento para a propositura de ação civil pública, eis que não foram constatadas as irregularidades noticiadas, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente procedimento investigatório (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985 e art. 16 da Resolução CPJ nº 04/2013).

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2019.002868****João Pessoa, 3 de setembro de 2021**HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil nº 038.2019.002868

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 03/09/2021 - José Roseno Neto - Conselheiro Relator

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DENÚNCIA ANÔNIMA. SERVIDORES QUE NÃO DESEMPENHAM FUNÇÃO. FATOS NÃO COMPROVADOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente Ação Civil Pública pela Promotoria de Tutela do Patrimônio Público da Capital, eis que inexistente responsabilidade de agente do Estado da Paraíba, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento indireto e remessa para apurar responsabilidade de agentes municipais.

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2019.002102****João Pessoa, 16 de outubro de 2021**Inquérito Civil nº 038.2019.002102
Termo de Arquivamento

OBJETO: Publicar extrato do Termo de Arquivamento referente ao Inquérito Civil 038.2019.002102.

Cajazeiras/PB, 18 de outubro 2021

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2019.002445****João Pessoa, 13 de agosto de 2021**HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil nº 038.2019.002445

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 13/08/2021 - Francisco Sagres Macedo Vieira - Conselheiro Relator

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUPOSTAS

IRREGULARIDADES EM CADASTRAMENTO E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO – MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – CANCELAMENTO DO LOTEAMENTO - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PERDA DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EIS QUE JÁ FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ASSIM, HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A DEMANDA FOI ATENDIDA, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985).

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2019.003080****João Pessoa, 13 de agosto de 2021**HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil nº 038.2019.003080

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 13/08/2021 - KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA - Conselheira Relatora

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE POSSÍVEL DESVIO DE MEDICAMENTOS SOMATROPINA E TOXINA BOTULÍNICA - 9º GERÊNCIA DE SAÚDE EM CAJAZEIRAS-PB - MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – EQUÍVOCO DE SISTEMA - IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSTURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO -HOMOLOGAÇÃO. - Inexistindo fundamento para a propositura de ação civil pública, eis que não foram constatadas as irregularidades noticiadas, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente procedimento investigatório (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985 e art. 16 da Resolução CPJ nº 04/2013).

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2019.003058****João Pessoa, 13 de agosto de 2021**HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil nº 038.2019.003058

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 13/08/2021 - Francisco Sagres Macedo Vieira - Conselheiro Relator

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – TRANSPORTE DE PESSOAS PARA FINS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – SERVIÇO DEVIDAMENTE PRESTADO. NÃO CONFIGURADO ATO ÍMPROBO– IRREGULARIDADE NÃO POSITIVADA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1ª Subprocurador-Geral de Justiça
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
2ª Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mariana Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouvêa
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2020.000156

João Pessoa, 3 de setembro de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 038.2020.000156

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

Data da Homologação pelo CSMP: 03/09/2021 - José Roseno Neto - Conselheiro Relator

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE. APURAR IRREGULARIDADE NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente Ação Civil Pública, eis que ocorreu a perda do objeto, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento (inteligência do art. 9º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985).

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA

4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2020.000045

João Pessoa, 3 de setembro de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 038.2020.000045

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

Data da Homologação pelo CSMP: 03/09/2021 - Francisco Sagres Macedo Vieira - Conselheiro Relator

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – DENÚNCIA ANÔNIMA – SUPOSTO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO EM EXCESSO POR PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – GRATIFICAÇÕES RECEBIDAS EM CONFORMIDADE COM A LEI – NÃO CONFIGURADO ATO ÍMPROBO-IRREGULARIDADE NÃO POSITIVADA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA

4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2020.000872

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 038.2020.000872

Termo de Arquivamento

OBJETO: Publicar extrato do Termo de Arquivamento para fins de ciência e publicidade, uma vez que se trata de denúncia anônima.

Cajazeiras/PB, 18 de outubro de 2021

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA

4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2020.000389

João Pessoa, 3 de setembro de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 038.2020.000389

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

Data da Homologação pelo CSMP: 03/09/2021 - JOACI JUVINO DA COSTA SILVA - Conselheiro Relator

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO –

SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020, DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MAQUINÁRIO PESADO, QUE TEVE COMO LICITANTES VENCEDORAS DO CERTAME, AS EMPRESAS MACIEL&ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NO VALOR DE R\$ 372.500,00 E MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NO VALOR DE R\$ 268.500,00 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAJAZEIRAS QUE CORRIGIU ESPONTANEAMENTE AS IRREGULARIDADES, ANULANDO A REFERIDA LICITAÇÃO – PERDA DO OBJETO – PERDA DE INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. - Verifica-se que foram adotadas medidas pertinentes à solução da questão, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento. - Inteligência do art. 9º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985.

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA

4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2020.000802

João Pessoa, 3 de setembro de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 038.2020.000802

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

Data da Homologação pelo CSMP: 03/09/2021 - JOACI JUVINO DA COSTA SILVA - Conselheiro Relator

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – INSTAURADO PARA APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS ACERCA DE RECLAMAÇÃO DANDO CONTA QUE EMBORA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2019 NÃO TENHA OFERTADO VAGA DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PSF, SUPOSTAMENTE APRESENTOU QUANDO DA LISTA FINAL DE APROVADOS, O SR. HAMILTON DA SILVA LACERDA, COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO CARGO DE ENFERMEIRO PSF, RAZÃO PELA QUAL, EM SEDE DE REMÉDIO CONSTITUCIONAL, PUGNOU PELA SUSPENSÃO DO CERTAME – INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO AFASTOU A HIPÓTESE DE IRREGULARIDADE – PERDA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo de Ação Civil Pública, sobretudo quando evidenciado o esgotamento de todas as possibilidades de diligências, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento. Inteligência do art. 16 da Resolução CPJ Nº 04/2013.

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA

4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2020.000873

João Pessoa, 13 de agosto de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 038.2020.000873

Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

Data da Homologação pelo CSMP: 13/08/2021 - Francisco Sagres Macedo Vieira - Conselheiro Relator

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – APURAR A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO PATROCÍNIO DE UM CD DE MARCHINHAS CARNAVALESICAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DE CAJAZEIRAS – PRESTADO SERVIÇO OBJETO DO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vastí Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clístenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alóides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouvêa
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vastí Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EDITAL – IRREGULARIDADE NÃO POSITIVADA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2020.001834****João Pessoa, 13 de agosto de 2021**HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil nº 038.2020.001834Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 13/08/2021 - Francisco Sagres Macedo Vieira - Conselheiro Relator**EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADE EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – EXERCÍCIOS 2013 E 2014 – CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O ANTIGO MINISTÉRIO DAS CIDADES – INTERESSE DA UNIÃO – ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.**

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2020.001318****João Pessoa, 3 de setembro de 2021**HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil nº 038.2020.001318Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 03/09/2021 - José Roseno Neto - Conselheiro Relator**EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO.** Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente Ação Civil Pública, eis que ocorreu a perda do objeto, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento (inteligência do art. 9º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985).

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2021.000445****João Pessoa, 13 de agosto de 2021**HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil nº 038.2021.000445Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 13/08/2021 - VALBERTO COSME DE LIRA - Conselheiro Relator**EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO EM DETRIMENTO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO _ MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO _ IRREGULARIDADES DETECTADAS E SANADAS _ AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA NESSE MOMENTO __ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO-**

HOMOLOGAÇÃO. – Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente procedimento investigatório. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2021.000005****João Pessoa, 13 de agosto de 2021**HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil nº 038.2021.000005Órgão de Execução: 4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras
Data da Homologação pelo CSMP: 13/08/2021 - VALBERTO COSME DE LIRA - Conselheiro Relator**EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS _ IMPROBIDADE NÃO COMPROVADA_ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.** - Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do procedimento. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

Cajazeiras/PB, 15 de outubro de 2021.

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 049.2019.000381****João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Princesa Isabel, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL-PB

Procedimento Investigatório Criminal nº 049.2019.000381

Data da instauração:03/05/2019

Data do Arquivamento:12/02/2021

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 25 de agosto de 2021.

NOTICIANTE:CAOP - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FAZENDA PÚBLICA E DO TERCEIRO SETOR.
NOTICIADO: PREFEITURA DE SÃO JOSE DE PRINCESA/PB.

ASSUNTO: EXECUÇÃO DO PROJETO IPTU LEGAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – EXECUÇÃO DO PROJETO IPTU LEGAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO _ PERDA DO INTERESSE PROCEDIMENTAL _ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa**OUVIDORIA**Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouvêa
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcos Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)Ministério
Público da
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

VALBERTO COSME DE LIRA
Conselheiro - Relator

MARIA SOCORRO LEMOS MAYER
Promotora de Justiça.

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 049.2019.000601

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Princesa Isabel, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL-PB

Inquérito Civil Público nº 049.2019.000601

Origem nº 13/2016

Data da instauração: 23/08/2019

Data do Arquivamento: 23/07/2021

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 01 de setembro de 2021.

NOTICIADO: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS - LTDA

OBJETO: Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possível fraude em procedimentos licitatório para contratação da empresa Elmar Procedimento de Dados pelo município de Princesa Isabel-PB, nos exercícios financeiros de 2009 e 2020.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – HOMOLOGO MONOCRATICAMENTE O ARQUIVAMENTO, MANTENDO-O POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

Conselheiro Relator: JOACI JUVINO DA COSTA SILVA

EDUARDO BARROS MAYER
Promotor de Justiça.

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Princesa Isabel

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 056.2021.001068

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Queimadas
Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis Nº 056.2021.001068

Portaria de instauração de PA nº 6/3º PJ - Queimadas/2021

Data da Instauração: 18/10/2021

INTERESSADO: Caixa de Aposentadoria e Pensões do Município de Queimadas

INTERESSADO: GENILZA CAMELO LIMA

NOTICIANTE - Maria das Graças Bezerra do Nascimento

Objeto: CONSIDERANDO que, "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

CONSIDERANDO que este feito foi autuado e registrado como a Notícia de Fato nº 056.2021.001068, cujo prazo de tramitação já se exauriu, carecendo, contudo, de maior instrução, visto que, até o estágio atual, não está desenvolvido o suficiente para o seu arquivamento. RESOLVE: Instaurar o presente com o objetivo de melhor PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO apurar os fatos descritos na peça inaugural, bem como individualizar as irregularidades acaso ocorrentes.

Queimadas, 19 de outubro de 2021

Carolina Soares Honorato de Macedo

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Queimadas

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2021.001758

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 064.2021.001758

Portaria nº 064.2021.001758

Representante(s): 2A. VARA DE SAPE

Representado(s): JARDIEL

JOSENILTON

OBJETO: Investigação de paternidade de V.P.S.N.

SAPÉ15 de Outubro de 2021

PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2020.000272

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 067.2020.000272

Portaria nº 067.2020.000272

INQUÉRITO CIVIL – APURAR IRREGULARIDADES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ACAIS NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – POSTO SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE QUATRO MESES POR QUESTÃO DE REFORMA – LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ENERGIA – QUESTÃO SOLUCIONADA - INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

ALHANDRA10 de Julho de 2020

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA

4º Conselheiro do CSMP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2020.000276

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 067.2020.000276

Portaria nº 067.2020.000276

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL. SAÚDE. FUNCIONAMENTO DE UBS SUBAÚMA. UNIDADE DESATIVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente Ação Civil Pública, eis que não caracterizada nenhuma irregularidade, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento fundamentada na falta de justa causa para sua judicialização. (Inteligência do art. 9º da Lei nº. 7.347, de 24 de julho 1985)

ALHANDRA10 de Julho de 2020

ILCLÉIA CRUZ DE SOUZA NEVES MOUZALAS

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alhandra

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clístenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mariana Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 62/33° PJ - João Pessoa/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2021.027370
 Portaria de instauração de PA nº 62/33° PJ - João Pessoa/2021

OBJETO: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos narrados em autos encaminhados pelo Conselho Tutelar do município de Bayeux, versando, atualmente, sobre suposta situação de vulnerabilidade vivenciada pelas crianças L. (09 anos de idade) e K. (05 anos de idade) em face de conduta assumida por sua genitora T.S.N., que faz uso abusivo de bebidas alcoólicas.

JOÃO PESSOA, 01 de Outubro de 2021.

JOÃO ARLINDO CORRÊA NETO

33º Promotor de Justiça de João Pessoa
 Promotoria de Justiça - Criança e Adolescente

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 61/33° PJ - João Pessoa/2021**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2021.023807
 Portaria de instauração de PA nº 61/33° PJ - João Pessoa/2021

OBJETO: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos narrados em autos encaminhados pelo Conselho Tutelar Região Sudeste, versando sobre suposta situação de risco à qual o recém-nascido P.A.F.S. (cerca de 02 meses de idade) é submetido por sua genitora I.S.M.

JOÃO PESSOA, 29 de Setembro de 2021.

JOÃO ARLINDO CORRÊA NETO

33º Promotor de Justiça de João Pessoa
 Promotoria de Justiça - Criança e Adolescente

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 67/33° PJ - João Pessoa/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2021.028586
 Portaria de instauração de PA nº 67/33° PJ - João Pessoa/2021

OBJETO: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos narrados em autos encaminhados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, contendo denúncia de conflitos familiares que acabam por submeter uma criança, de 04 anos de idade, a situação de vulnerabilidade e violação de direitos.

JOÃO PESSOA, 13 de Outubro de 2021.

JOÃO ARLINDO CORRÊA NETO

33º Promotor de Justiça de João Pessoa
 Promotoria de Justiça - Criança e Adolescente

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**João Pessoa, 19 de outubro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil nº 067.2015.001196

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Conde

Data da Instauração: 31/08/2015

Data da Promoção de Arquivamento: 08/02/2021

Data da Homologação pelo CSMP: 13/08/2021

Objeto: Apurar possível irregularidade atinente à existência da Secretaria Municipal da Junta Militar no Município de Conde, nos anos de 2013/2014, inclusive com a designação dos servidores João Nunes Soares Júnior e Thiago Bezerra Alexandre.

Interessado(a)(s): Prefeitura Municipal de Conde, João Nunes Soares Júnior e Thiago Bezerra Alexandre

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – MUNICÍPIO DO CONDE – DESPESAS INDEVIDAS COM JUNTA MILITAR NOS ANOS DE 2013-2014 – IC 098.2019.000658 – CONTINÊNCIA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA

Conselheiro - Relator

CASSIANA MENDES DE SA

Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**João Pessoa, 19 de outubro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil nº 001.2019.001102

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Conde

Data da Instauração: 11/04/2019

Data da Promoção de Arquivamento: 07/06/2021

Data da Homologação pelo CSMP: 13/08/2021

Objeto: Averiguar casos de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas no Município de Conde.

Interessado(a)(s): Prefeitura Municipal de Conde e outros

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DIREITO ADMINISTRATIVO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - HIPÓTESES CONSTITUCIONAIS – NOTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES – ACUMULAÇÕES ESCLARECIDAS - DECLÍNIO PARCIAL - EXONERAÇÃO – PERDA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO..

JOACI JUVINO DA COSTA SILVA

Conselheiro - Relator

CASSIANA MENDES DE SA

Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Promotoria do Patrimônio Público de João Pessoa

Inquérito Civil 001.2021.027707

Portaria de instauração de IC nº 30/41° PJ - João Pessoa/2021

Registro: 24/08/2021

Extrato da promoção de arquivamento: "Isso porque, conforme explicado pelo SAD-OFI-2021/04390, o Sr. Reginaldo Ramalho Ribeiro foi nomeado através de concurso público, em 2013, para cargo de Técnico Administrativo, tendo sido cedido à FUNDAC em 07/01/2021, portanto, em data anterior à nomeação da atual Presidente da instituição."

João Pessoa, 18 de outubro de 2021.

ADRIANA DE FRANCA CAMPOS - 41º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

17ª Promotoria de Justiça de João Pessoa

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos

Nº do Procedimento no MP Virtual 2 002.2017.009116 (Inquérito Civil)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Antonio Hortencio Rocha Neto
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Jose Roseno Neto
 Secretário-Geral:
 Rodrigo Marques da Nobrega
 Secretário de Planejamento:
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Rodrigo Silva Pires de Sa
 Clístenes Bezerra de Holanda
 Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
 Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
 Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Aldeides Oriando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Doriel Veloso Gouveia
 Jose Raimundo de Lima
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Marcus Vilar Souto Maior
 Jose Roseno Neto
 Marlene de Lima Campos de Carvalho
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
 Valberto Cosme de Lira
 Aristoteles de Santana Ferreira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
 Jose Roseno Neto
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Valberto Cosme de Lira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Joaci Juvino da Costa Silva
 Francisco Seráphico Ferraz da Nobrega Filho
 Jose Raimundo de Lima (Suplente)
 Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
 Público da
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

Data de arquivamento: 18/10/2021

Interessados: Ministério Público do Estado da Paraíba
 Noticiados(s): SEAP/PB, Presídio Regional de Sapé
 Justificativa: "Após todas as medidas legais e administrativas adotadas pelo Ministério Público, consoante se depreende dos autos, tem-se que verificadas as correções das irregularidades indicadas pelas denúncias oriundas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, bem como adotadas melhorias na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto que dizem respeito à administração, organização do espaço e manutenção da parte elétrica da unidade prisional, não restam elementos suficientes que levem o Ministério Público do Estado da Paraíba a se convencer pela necessidade de ajuizamento de Ação Civil Pública.
 Diante de tais considerações, observando a inviabilidade das demais providências, o Representante do Ministério Público pugnou pelo arquivamento do feito, não nos restando outra opção, conforme inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347/19851, senão opinarmos pela sua homologação".

João Pessoa, 18/10/2021.
 RICARDO JOSÉ DE MEDEIROS E SILVA
 Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO
João Pessoa, 18 de outubro de 2021
 EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
 INQUÉRITO CIVIL 005.2019.000582
 Data da instauração: 12/08/2019
 Data do Arquivamento: 01/07/2021
 Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 03/09/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: MPPB
 NOTICIADO/REPRESENTADO: FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA e MUNICÍPIO DE COREMAS-PB

OBJETO: apurar, em toda a extensão, irregularidades provenientes da formalização de contratos administrativos, por meio de dispensa de licitação, pautada no Decreto Municipal n. 007/2017.

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO _ FALECIMENTO DO AGENTE _ AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO_ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: Diante desse panorama, observando-se os ditames do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985, c/c o comando contido no art. 16, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, a homologação da bem fundamentada promoção de arquivamento é medida que se impõe.

VALBERTO COSME DE LIRA
 Conselheiro – Relator

LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
 Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 10/2021
João Pessoa, 8 de setembro de 2021

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO
 Referência: Procedimento Administrativo (extrajudicial) nº

003.2021.001010
 Órgão de Execução: 26ª Promotoria de Justiça Cível e Família
 Comarca: Campina Grande/PB
 Natureza: Procedimento Administrativo
 Origem: Notícia de Fato nº 003.2021.001010
 Resumo/Objeto: acompanhar a situação familiar de R.N.Q.S., combatendo eventual abandono afetivo e/ou quebra de vínculos familiares.
 Data do arquivamento: 08 de setembro de 2021
 Motivo: Desinteresse da genitora

Gláucia da Silva Campos Porpino
 26ª Promotoria de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 34
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 051.2019.001070

Requerente: Denúncia anônima
 Noticiado: Auto Posto DR4 Ltda

INQUÉRITO CIVIL. CONSUMIDOR. APURAR RELAÇÃO DE CONSUMO. POSTO DE COMBUSTÍVEL. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente Ação Civil Pública, eis que não caracterizada nenhuma irregularidade, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento fundamentada na falta de justa causa para sua judicialização. (Inteligência do art. 9º da Lei nº. 7.347, de 24 de julho 1985)
 Relator: Conselheiro José Roseno Neto
 Data da homologação: 03/09/2021 – 9ª Sessão Ordinária Virtual do CSMP

Remígio, 19 de outubro de 2021.
 ANA GRAZIELLE ARAÚJO B. DE OLIVEIRA
 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 35
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 051.2019.000268

Requerente: Denúncia anônima
 Noticiado: Município de Remígio e outros


INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO – NOTÍCIA DE DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO NA RUA JOSÉ INÁCIO, PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB – ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS – PROBLEMA SOLUCIONADO – PERDA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo do competente inquérito civil público, sobretudo quando evidenciado o atendimento do pleito e perda do objeto, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento. Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Relator: Conselheiro Joaci Juvino da Costa Silva
 Data da homologação pelo CSMP: 13/08/2021 – 8ª Sessão Ordinária Virtual

Remígio, 19 de outubro de 2021.
 ANA GRAZIELLE ARAÚJO B. DE OLIVEIRA
 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 068/2021
João Pessoa, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 068/2021
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Antonio Hortencio Rocha Neto 1º Subprocurador-Geral de Justiça Vasti Clea Marinho da Costa Lopes 2º Subprocurador-Geral de Justiça Jose Roseno Neto Secretário-Geral: Rodrigo Marques da Nobrega Secretário de Planejamento: Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos	Corregedor-Geral de Justiça: Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos Subcorregedor-Geral de Justiça Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Promotoras Corregedoras Rodrigo Silva Pires de Sa Clístenes Bezerra de Holanda Anne Emanuelle Malheiros Costa	Antonio Hortencio Rocha Neto Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo Janete Maria Ismael de Costa Macedo Lucia de Fátima Maia de Farias Aldeides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Doriel Veloso Gouvêa Jose Raimundo de Lima Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos Jose Roseno Neto Marcus Vilar Souto Maior Marilene de Lima Campos de Carvalho Jacilene Nicolau Faustino Gomes Valberto Cosme de Lira Aristoteles de Santana Ferreira Francisco Sagres Macedo Vieira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Targino Joaci Juvino da Costa Silva	Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente) Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral) Jose Roseno Neto Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Valberto Cosme de Lira Francisco Sagres Macedo Vieira Joaci Juvino da Costa Silva Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho Jose Raimundo de Lima (Suplente) Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)
	OUVIDORIA Ouvidor Aristoteles de Santana Ferreira		 Ministério Público do Estado da Paraíba Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro. CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000. E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br Site: www.mppb.mp.br

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Picuí-PB
 Tipo de Procedimento: Inquérito Civil (IC) nº 058.2016.000196
 Data da Instauração: 15/07/2017
 Data da Promoção de Arquivamento: 04/03/2021
 Data da homologação da Promoção de Arquivamento: 14/10/2021
 Noticiante: Conselho Tutelar de Baraúna-PB
 Noticiado: Delegacias de: Baraúna, Pedra Lavrada, Nova Palmeira, Frei Martinho e Picuí.
 Objeto: Trata-se de Promoção de Arquivamento em Inquérito Civil Público instaurado a partir de denúncia do Conselho Tutelar de Baraúna, noticiando que a Delegacia lá existente não estaria funcionando, e que estariam tendo problemas para registrar eventuais boletins de ocorrência.
 ERIKA BUENO MUZZI
 Promotora de Justiça Cumulativa de Picuí

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 069/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 069/2021
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Picuí-PB
 Tipo de Procedimento: Inquérito Civil (IC) nº 058.2016.000135
 Data da Instauração: 05/02/2016
 Data da Promoção de Arquivamento: 23/04/2020
 Data da homologação da Promoção de Arquivamento: 02/07/2021
 Noticiante: ONG Nova Baraúna-PB

Noticiados: Mineração Boa Vista e Município de Baraúna-PB
 Objeto: Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado a partir de notícia formulada por Pedro de Souto, narrando sem elementos para tanto, que a Mineração Boa Vista estaria fazendo funcionar atividade potencialmente poluidora, causando dano ambiental na Zona Rural do Município de Baraúna-PB.
 ERIKA BUENO MUZZI
 Promotora de Justiça Cumulativa de Picuí

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 070/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 070/2021
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Picuí-PB
 Tipo de Procedimento: Inquérito Civil (IC) nº 058.2018.000810
 Data da Instauração: 27/04/2019
 Data da Promoção de Arquivamento: 31/05/2021
 Data da homologação da Promoção de Arquivamento: 02/07/2021
 Noticiado: Município de Picuí-PB

Objeto: Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado para investigar eventual prática de ato de improbidade administrativa, considerando a possível irregularidade no processo administrativo nº 180815-PP-00039, que ocorreu em 17/09/2018, na Prefeitura de Picuí, com as empresas: NNMED, CIRU FARMA, LARMED.
 ERIKA BUENO MUZZI
 Promotora de Justiça Cumulativa de Picuí

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 071/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 071/2021
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Picuí-PB
 Tipo de Procedimento: Inquérito Civil (IC) nº 058.2014.000207
 Data da Instauração: 30/11/2015
 Data da Promoção de Arquivamento: 03/04/2019
 Data da homologação da Promoção de Arquivamento:

13/08/2021
 Noticiado: Município de Picuí-PB
 Objeto: Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado, no ano de 2014, para apurar possíveis irregularidades em concurso público municipal realizado no dia 25 de maio de 2014, no município de Picuí. Segundo a reclamante as provas realizadas em Juazeirinho e Picuí seriam idênticas.
 ERIKA BUENO MUZZI
 Promotora de Justiça Cumulativa de Picuí

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 072/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 072/2021
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Picuí-PB
 Tipo de Procedimento: Inquérito Civil (IC) nº 058.2012.000104
 Data da Instauração: 18/01/2016
 Data da Promoção de Arquivamento: 03/04/2019
 Data da homologação da Promoção de Arquivamento: 03/09/2021
 Noticiado: Município de Picuí-PB
 Objeto: Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado, no ano de 2012, objetivando averiguar a elaboração, submissão ao controle social e aprovação legislativa do plano municipal de resíduos sólidos de Frei Martinho-PB.
 ERIKA BUENO MUZZI
 Promotora de Justiça Cumulativa de Picuí

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 073/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 073/2021
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Picuí-PB
 Tipo de Procedimento: Procedimento Investigatório Criminal (PIC) nº 002.2017.005700
 Data da Instauração: 29/07/2017
 Data da Promoção de Arquivamento: 21/05/2020
 Data da homologação da Promoção de Arquivamento: 07/07/2021
 Noticiante: Ministério Público Federal
 Noticiado: Município de Frei Martinho-PB
 Objeto: Trata-se de procedimento investigatório criminal, instaurado com objetivo de apurar suposta prática de crime tipificado no art. 90 da Lei nº 8.666/93 no ano de 2010, pelo ex-Prefeito de Frei Martinho-PB, Francivaldo Santos de Araújo e as empresas DICAN, SILVA e ARRUDA e ATIVOS e BOAS COMPRAS.
 ERIKA BUENO MUZZI
 Promotora de Justiça Cumulativa de Picuí

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 73/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
 PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - MP-PROCON

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA.
 MP-PROCON – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.
 INQUÉRITO CIVIL Nº 002.2018.023604

ASSUNTO: Trata-se Inquérito Civil instaurado em decorrência de reclamação anônima formulada em face da empresa MAPLE BEAR JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ nº 14.341.001/0001-04, e localizada na rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 1987, Bessa - João Pessoa / PB CEP: 58.037-051.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Antonio Hortencio Rocha Neto
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Jose Roseno Neto
 Secretário-Geral:
 Rodrigo Marques da Nobrega
 Secretário de Planejamento:
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Rodrigo Silva Pires de Sa
 Clístenes Bezerra de Holanda
 Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
 Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
 Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Alóides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Doriel Veloso Gouveia
 Jose Raimundo de Lima
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Marcus Vilar Souto Maior
 Jose Roseno Neto
 Marlene de Lima Campos de Carvalho
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
 Valberto Cosme de Lira
 Aristoteles de Santana Ferreira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
 Jose Roseno Neto
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Valberto Cosme de Lira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Joaci Juvino da Costa Silva
 Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
 Jose Raimundo de Lima (Suplente)
 Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
 Público da
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP: 58013-030. Fone: (83) 2107-6000.
 E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

ORIGEM: PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RELATOR: CONSELHEIRO- JOSÉ ROSENO NETO

INQUÉRITO CIVIL. OUTRO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM MESMA PROBLEMÁTICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do art. 16, §6º da Resolução CPJ nº 04/2013, os arquivamentos poderão ser homologados por decisão monocrática dos membros do Conselho Superior do Ministério Público quando em consonância com os enunciados do órgão colegiado.

VOTO

Ante o exposto, nos termos do art. 16, §6º da Resolução CPJ nº 04/2013, homologo monocraticamente o arquivamento, mantendo-o por seus próprios fundamentos, determinando, ademais, a devolução dos autos à Promotoria de origem com a adoção das providências de praxe.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2021.

CONSELHEIRO- JOSÉ ROSENO NETO
DECISÃO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por meio do CONSELHEIRO JOSÉ ROSENO NETO, arquivou monocraticamente os presentes autos, em obediência aos enunciados da palavra deste Colegiado.

ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS
Promotor de Justiça
Diretor-Geral do MP-PROCON

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 74/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - MP-PROCON

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA.
MP-PROCON – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002.2016.014250

ASSUNTO: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado, no ano de 2017, a fim de apurar responsabilidade e adotar providência acerca de possível prática de venda casada por parte da Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A.

ORIGEM: PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RELATOR: CONSELHEIRO- Francisco Sagres Macedo Vieira

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – POSSÍVEL PRÁTICA DE VENDA CASADA POR PARTE DA FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A – SEGURO PERDA E ROUBO PREMIÁVEL – IDENTIFICADA A NATUREZA INDIVIDUAL DISPONÍVEL DURANTE O CURSO DA INVESTIGAÇÃO – AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

VOTO

Ante o exposto, homologo o arquivamento (art. 19, parágrafo único da Resolução CPJ nº 02/2012), mantendo-o por seus

próprios fundamentos.

João Pessoa, 02 de agosto de 2021.

CONSELHEIRO- Francisco Sagres Macedo Vieira
DECISÃO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 8ª Sessão Ordinária Virtual, iniciada em 13 de agosto de 2021, ao apreciar o presente processo, decidiu acompanhar o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a), no sentido de HOMOLOGAR seu arquivamento.

ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS
Promotor de Justiça
Diretor-Geral do MP-PROCON

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 75/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - MP-PROCON

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA.
MP-PROCON – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002.2015.099345

ASSUNTO: Procedimento Preparatório instaurado para verificar o cumprimento da Lei Estadual 10.015/2013, que trata da escolha da melhor data de vencimento das faturas mensais emitidas pelas empresas concessionárias de serviço público na Paraíba.

ORIGEM: PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RELATOR: CONSELHEIRO- Francisco Sagres Macedo Vieira

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MP-PROCON – LEI ESTADUAL 10.015/2013 – EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO – DATA DE VENCIMENTO DE FATURAS – EMPRESAS PRIVADAS EM REGIME DE AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI 9.472/97 – RES. 632/2014 ANATEL – SEIS OPÇÕES DE DATA DE VENCIMENTO – ILEGALIDADE NÃO POSITIVADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

VOTO

Ante o exposto, homologo o arquivamento (art. 19, parágrafo único da Resolução CPJ nº 02/2012, art. 4º, § 1º, e art. 16 da Resolução CPJ nº 04/2013, e Resolução CPJ nº 17/2018), mantendo-o por seus próprios fundamentos.

João Pessoa, 03 de agosto de 2021.

CONSELHEIRO- Francisco Sagres Macedo Vieira
DECISÃO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 8ª Sessão Ordinária Virtual, iniciada em 13 de agosto de 2021, ao apreciar o presente processo, decidiu acompanhar o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a), no sentido de HOMOLOGAR seu arquivamento.

ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mariana Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP: 58013-030. Fone: (83) 2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Diretor-Geral do MP-PROCON

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 76/2021**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - MP-PROCONEXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA.
MP-PROCON – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002.2015.099342

ASSUNTO: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado para apurar conduta lesiva aos consumidores pela empresa União Química Farmacêutica Nacional SA, quando do extravio de carga do produto cloridrato de tramadol 100mg/2ml x 50 P. 344/98-A2, lote 1517328, com 40 unidades e o produto Cloridrato de Tramadol 50mg/ml x 50 P.344/98-A2, lote 1503574, com 20 unidades.

ORIGEM: PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR

RELATOR: CONSELHEIRO- Francisco Sagres Macedo Vieira

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – CONSUMIDOR – EXTRAVIO
DE CARGA –BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL – SECRETARIA
DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA – CONTROLE
EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – NCAP – DECLÍNIO DE
ATRIBUIÇÕES – REPERCUSSÃO CONSUMERISTA– AUSÊNCIA DE
CONDUTA DOLOSA OU CULPOSA DO FORNECEDOR LESIVA A
CONSUMIDORES – ILEGALIDADE NÃO POSITIVADA – PROMOÇÃO
DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.**V O T O**

Assim, assiste integral razão ao remetente, eis que o presente procedimento preparatório se finda em meio à constatação de que não há elementos suficientes que ensejem a instauração de inquérito civil ou ajuizamento de ação civil pública. Ante o exposto, somos pela homologação do arquivamento, nos termos do art.16 da Resolução CPJ nº 04/2013, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

João Pessoa, 13 de outubro de 2021.

CONSELHEIRO- Francisco Sagres Macedo Vieira
DECISÃO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 8ª Sessão Ordinária Virtual, iniciada em 13 de agosto de 2021, ao apreciar o presente processo, decidiu acompanhar o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a), no sentido de HOMOLOGAR seu arquivamento.

ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS
Promotor de Justiça
Diretor-Geral do MP-PROCON**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 107/2021****João Pessoa, 19 de outubro de 2021**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE
ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009.2019.000225

Data da instauração: 30/06/2011

Data do Arquivamento: 23/05/2019

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 23/09/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Sociedade

NOTICIADO/REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Lucena/PB

OBJETO: Acompanhar a situação da Escola Gilberto Inácio dos Santos, situado em Lucena/PB.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO COM
MESMA PROBLEMÁTICA. ARQUIVAMENTO.
HOMOLOGAÇÃO.

Instaurando-se novo procedimento administrativo adequado para tratar do mesmo objeto, impõe-se, por economia e celeridade processual, a homologação da promoção de arquivamento fundamentada na falta de interesse de agir. (Inteligência do art. 9º da Lei nº. 7.347, de 24 de julho 1985).

JOSÉ ROSENO NETO
Conselheiro-RelatorGUILHERME BARROS SOARES
Promotor de Justiça**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 108/2021****João Pessoa, 19 de outubro de 2021**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE
ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL Nº 009.2019.000334

Data da instauração: 18/08/2020

Data do Arquivamento: 19/10/2020

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 13/10/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Licia Marianne Farias Vinagre

NOTICIADO/REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Lucena/PB

OBJETO: Reclamação de preterição dos aprovados em concurso público realizado pela Prefeitura de Lucena em relação aos prestadores de serviço.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRÁTICA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – SUPOSTA PRETERIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM RELAÇÃO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO – PREFEITURA DE LUCENA – COCURSO AINDA NA VIGÊNCIA DE PRAZO – RECLAMANTE NOTIFICADA PASSOU IN ALBIS - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PERDA DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EIS QUE JÁ FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ASSIM, HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A DEMANDA FOI ATENDIDA, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa**OUVIDORIA**Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Antonio Hortencio Rocha Neto
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)Ministério
Público da
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
Conselheiro-Relator

RONALDO JOSÉ GUERRA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 109/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL Nº 014.2018.000622

Data da instauração: 14/11/2019
Data do Arquivamento: 24/08/2020
Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 13/10/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Anônimo
NOTICIADO/REPRESENTADO: Thomazevisc de Souza da Silva

OBJETO: Suposta acumulação ilegal de cargos públicos

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRÁTICA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PERDA DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EIS QUE JÁ FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ASSIM, HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A DEMANDA FOI ATENDIDA, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985).

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
Conselheiro-Relator

RONALDO JOSÉ GUERRA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 569/2021

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA E UIRAÚNA

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Educação
Comarca: Sousa/PB.
Número: 001.2021.016314
Data: 18/08/2021
Interessado: Disque Denúncia 123
CIDADE: Sousa/PB
Resumo/Objeto: Apurar o teor da notícia anônima pelo disque 123, relatando suposto abuso sexual envolvendo a criança e

adolescente.

Sousa/PB, 18 de outubro de 2021.

DR. MANOEL PEREIRA DE ALENCAR
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 570/2021

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
Nº 046.2019.000031

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente
Comarca: Sousa/PB
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público
Número: 046.2019.000031
Data: 18.10.21
CIDADE: Sousa
Resumo/Objeto: Situação de total negligência, envolvendo crianças – arquivamento do Inquérito Civil Público

Sousa/PB, 18 de outubro de 2021.

MANOEL PEREIRA DE ALENCAR
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 572/2021

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sousa, representada pelo Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Campos, torna público a Decisão de Arquivamento lavrada nos autos do Procedimento Preparatório nº 046.2020.001638, nos termos a seguir transcrito:

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado para apurar a inércia do Prefeito de Santa Cruz/PB na instauração do Procedimento cabível para apurar a concessão irregular de férias à servidora MARIA CECÍLIA SARMENTO DA SILVA, por setenta e seis dias consecutivos, antes de perfazer o período legal aquisitivo de doze meses de exercício. Ocorre que, em consulta ao sistema MPVirtual, verifiquei a existência de outro procedimento preparatório idêntico, instaurado anteriormente a este, tombado sob o nº 046.2020.001252. Como dito, o procedimento possui o mesmo objeto. Naqueles autos, com investigação mais avançada, o gestor informou que abriu o devido procedimento administrativo disciplinar para apurar o caso, o que deverá ser objeto de acompanhamento por parte deste órgão ministerial nos autos daquele procedimento. Assim, não há razão para continuidade de duas investigações idênticas pelo mesmo fato. Além disso, nestes autos não há provas diversas das já existentes naqueles. Por todo o exposto, com fundamento no art. 20 c/c art. 16 da Res. CPJ nº 04/2013, promovo o arquivamento deste procedimento preparatório. Cientifiquem-se os interessados e, em seguida, no prazo de até 3 (três) dias, contado da efetiva cientificação, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Sousa, data e assinatura eletrônicas. Eduardo Luiz Cavalcanti Campos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Promotor de Justiça.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 574/2021

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Patrimônio Público

Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número: 046.2018.004937

Cidade: MARIZÓPOLIS/PB

Resumo/Objeto: IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Sousa/PB, 19 de OUTUBRO de 2021.

EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS

Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2018.004412

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 001.2018.004412

Portaria nº 001.2018.004412

Data do registro da Portaria de instauração: 21 de fevereiro de 2019

Data do Arquivamento: 17 de março de 2021

Data da Homologação de Arquivamento: 29 de julho de 2021.

Representante: Ministério Público da Paraíba.

Objeto: Apurar suposto acúmulo ilegal de cargos públicos no Município de Bananeiras.

Promotor que expediu a Portaria de instauração: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha

Promotor que arquivou: Dra. Airles Kátia Borges Rameh.

Conselheiro que Homologou o Arquivamento: Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira.

BANANEIRAS, 19 de outubro de 2021.

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2019.001294

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 001.2019.001294

Data da instauração: 07/05/2020

Data do Arquivamento: 13/01/2021

Data da Homologação do Arquivamento: 23/08/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ministério Público da Paraíba

NOTICIADOS/REPRESENTADOS: Juliana Cristina Simões Fernandes

ASSUNTO: Em atuação conjunta com o tribunal de Contas do estado da Paraíba foi detectado o acúmulo ilegal de vínculos no Município de Pocinhos – PB

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO –PRÁTICA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS –PEDIDO DE EXONERAÇÃO –LEGALIDADE DOS

CARGOS EXERCIDOS ATUALMENTE -INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA –AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA-HOMOLOGAÇÃO. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EIS QUE JÁ FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ASSIM, HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A DEMANDA FOI ATENDIDA, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985).

Campina Grande – PB, 18 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira
Conselheiro – Relator

Fábia Cristina Dantas Pereira
Promotora de Justiça de

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2020.031299

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato 001.2020.031299

Data da instauração: 02/02/2021

Data do Arquivamento: 06/03/2021

Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

NOTICIADO - CPCON (UEPB)

NOTICIADO - MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB

INTERESSADO - madhiane farias santos

ASSUNTO: Notícia de supostas irregularidades na anulação da prova de conhecimentos específicos, para o cargo de cirurgião dentista, do concurso da Prefeitura Municipal de Campina Grande, realizado pela CPCON (UEPB).

DECISÃO: NOTÍCIA DE FATO – MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO – 2020 – CARGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA – DUPLICIDADE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira
Conselheiro – Relator

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2021.042884

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2021.042884

Portaria nº 001.2021.042884

OBJETO: O presente Procedimento Administrativo cinge-se em analisar se existem condutas em desacordo com a legislação, no estabelecimento ACADEMIA TOPFITNESS – localizada na rua R. das Coroas de Frade, 250 – Malvinas. Após adotadas as medidas cabíveis, arquiva-se o feito.

CAMPINA GRANDE 19 de outubro de 2021

SOCRATES DA COSTA AGRA

Diretor-Regional do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor MP-PROCON

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 002.2018.012192

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 002.2018.012192

Data da instauração: 05/07/2018

Data do Arquivamento: 16/12/2020

Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

NOTICIADO - CLAUDIO CHAVES COSTA

NOTICIADO - JÚLIO CEZAR APOLINÁRIO

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ: 08741688000172

INTERESSADO - Vera Lucia Costa Cabral

NOTICIANTE - CLODOMICIO SOARES HENRIQUES

ASSUNTO: Notícia de suposta abono de faltas injustificadas de servidores públicos da Prefeitura de Pocinhos-PB, com a inserção de declaração falsa no relatório de frequência dos citados servidores.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL. ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA. MUNICÍPIO DE POCINHOS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO. ABONO DE FALTAS INJUSTIFICADAS DE VÁRIOS SERVIDORES. INSERÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA NO RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018. PREJÚZO AO ERÁRIO MUNICIPAL DE R\$ 9.000,00. APRESENTAÇÃO DE DEFESA. COMPROVAÇÃO DE QUE AS FALTAS DECORRERAM DE GREVE DA CATEGORIA. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COMPENSAÇÃO COM O SINDICATO DA CATEGORIA. ABONO DAS FALTAS. ATO ADMINISTRATIVO LEGÍTIMO. NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS DENUNCIADOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR RESPONSABILIZAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985).

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira

Conselheiro – Relator

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 002.2019.013954

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Alhandra/PB

Natureza: Inquérito Civil nº 002.2019.013954

Reclamado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Resumo/Objeto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – LITISPENDÊNCIA - PERDA DE INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. - Verifica-se que foram adotadas medidas pertinentes à solução da questão, sendo constatada a existência de outro procedimento com o mesmo objeto, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento. - Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Decisão – Conselheira relatora – Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena – Data da homologação pelo CSMP: 13/08/2021.

Irlécia Cruz de Souza Neves Mouzalas

Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2014.000072

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 003.2014.000072

Data da instauração: 19/12/2014

Data do Arquivamento: 27/04/2021

Data da Homologação do Arquivamento: 02/07/2021

RECLAMANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - CPF/CNPJ: .

RECLAMADO - MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - CPF/CNPJ: .

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

ASSUNTO: Acerca da necessidade de averiguar representações protocoladas na Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Paraíba, noticiando suposta prática de nepotismo no Município de Campina Grande/PB.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE _ MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO _ IRREGULARIDADES SANADAS _ AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N E S S E M O M E N T O _ _ P R O M O Ç Ã O D E ARQUIVAMENTO/HOMOLOGAÇÃO. – Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente procedimento investigatório. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

VALBERTO COSME DE LIRA

Conselheiro – Relator

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2018.000702

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 003.2018.000702

Data da instauração: 09/05/2018

Data do Arquivamento: 11/11/2020

Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

INVESTIGADO - DEPUTADO ESTADUAL TOVAR ALVES CORREIRA LIMA

RECLAMADO - LORENA ALVES CORREIA LIMA - CPF/CNPJ: .

RECLAMADO - MAYARA ALVES CORREIA LIMA - CPF/CNPJ: .

RECLAMADO - MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - CPF/CNPJ: .

ASSUNTO: Notícia de suposto caso de nepotismo envolvendo as senhoras Mayara Alves Correia Lima e Lorena Alves Correia Lima, no âmbito do Município de Campina Grande-PB.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE NEPOTISMO – MEDIDAS ADOTADAS _ AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E EXONERAÇÃO DO REMANESCENTE _ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. - Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do procedimento. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mariana Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

VALBERTO COSME DE LIRA
Conselheiro – Relator

Conselheiro – Relator

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2018.000944

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 003.2018.000944

Data da instauração: 06/06/2018

Data do Arquivamento: 29/10/2020

Data da Homologação do Arquivamento: 23/08/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ministério Público da Paraíba
NOTICIADOS/REPRESENTADOS: Rodrigo Dantas de Andrade

ASSUNTO: necessidade de investigar notícia de acúmulo de cargos públicos pelo servidor Giovanny Roncally Costa Vasconcelos

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO –SUPOSTAS IRREGULARIDADES E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FESTA DE REVEILLON REALIZADA POR PARTICULAR –MUNICÍPIO DE BOA VENTURA –DILIGÊNCIAS REALIZADAS -INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA –PERDA DO OBJETO-HOMOLOGAÇÃO. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EIS QUE JÁ FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ASSIM, HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A DEMANDA FOI ATENDIDA, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985).

Campina Grande – PB, 18 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira
Conselheiro – Relator

Alyrio Batista de Souza Segundo
Promotor de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2018.000788

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 003.2018.000788

Data da instauração: 18/05/2018

Data do Arquivamento: 07/04/2021

Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

NOTICIANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA
NOTICIADO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE

ASSUNTO: Notícia de possível contratação irregular de Coordenadores, por excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande-PB.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL – APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE COORDENADORES, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA RESPONSABILIZAÇÃO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2018.000959

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 003.2018.000959

Data da instauração: 07/06/2018

Data do Arquivamento: 19/10/2020

Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

NOTICIADO - Candida Maria Cavalcanti Diniz

ASSUNTO: Manifestação protocolizada perante a d. Ouidoria deste MPPB sob o n. 00014766, noticiando suposto caso de acumulação ilícita de cargos públicos em desfavor da servidora civil Candida Maria Cavalcanti Diniz.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL – PATRIMÔNIO – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – IRREGULARIDADE NÃO POSITIVADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira
Conselheiro – Relator

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2018.001137

João Pessoa, 14 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 003.2018.001137 (Portaria n. 36/2018)

Data da instauração: 10/07/2018

Data do Arquivamento: 07/04/2021

Data da Homologação do Arquivamento: 14/10/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba

NOTICIADO/REPRESENTADO: Giovanny Roncally Costa Vasconcelos

Objeto: Investigar notícia de acúmulo de cargos públicos pelo servidor Giovanny Roncally Costa Vasconcelos.

ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. -Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente Ação civil pública, eis que não caracterizada nenhuma irregularidade, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento fundamentada na falta de justa causa para sua judicialização. (Inteligência do art. 9º da Lei nº. 7.347, de 24 de julho 1985).

José Roseno Neto
Conselheiro – Relator

Alyrio Batista de Souza Segundo
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2018.001508

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 003.2018.001508

Data da instauração: 16/08/2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clístenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mário Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráphico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Data do Arquivamento: 07/04/2021
Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

NOTICIADO - BETANIA LIGIA DE ARAÚJO
NOTICIADO - EDNALDO MARQUES BEZERRA FILHO
NOTICIADO - EDUARDO MARINHO PINTO PEREIRA
INTERESSADO - ERIC LEOTERIO DE ALMEIDA
NOTICIADO - MARIA DIRCE MENEZES FREITAS
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
NOTICIADO - RITA DE CASSIA BEZERRA DE MENEZES AMORIM
NOTICIADO - SRA. CARINE MOURA

ASSUNTO: Notícia de diversas irregularidades possivelmente perpetradas no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, tais como: nepotismo, fraudes à licitação, incompatibilidades, incongruências em procedimentos, afronta à legalidade, impessoalidade, etc.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL – SUPOSTAS IRREGULARIDADES PERPETRADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – TEMÁTICA VARIADA – NEPOTISMO – FRAUDES À LICITAÇÃO – INCONGRUÊNCIAS EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS – EXISTÊNCIA DE OUTROS INQUÉRITOS CIVIS COM OBJETO IDÊNTICO - DUPLICIDADE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira
Conselheiro – Relator

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2018.002614

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 003.2018.002614
Data da instauração: 04/10/2018
Data do Arquivamento: 05/01/2021
Data da Homologação do Arquivamento: 23/08/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ministério Público da Paraíba
NOTICIADOS/REPRESENTADOS: Município de Campina Grande – PB; Izabel Alves ; Moacir Rodrigues

ASSUNTO: apurar a notícia de contratação por excepcional interesse público pelo Município de Campina Grande-PB das pessoas de Izabel Alves e o genro Claudinho, sem que haja prestação de serviços por parte das referidas pessoas.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - TRAMITAÇÃO DE INQUÉRITOS DIVERSOS APURANDO OS MESMOS FATOS – DUPLICIDADE DE FEITOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

Campina Grande – PB, 18 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira
Conselheiro – Relator

Pedro Alves da Nóbrega
Promotor de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2018.004259

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 003.2018.004259
Data da instauração: 09/11/2018
Data do Arquivamento: 05/04/2021
Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

NOTICIANTE - Levita Móveis Hospitalares - CNPJ: 11.192.559/0001-87
Rua Topázio, 64 - Jardim Cristal - Cambe / PR CEP: 86.182-715
NOTICIADO - SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

ASSUNTO: Notícia de irregularidade na compra de equipamentos hospitalares pela Secretaria de Saúde de Campina Grande em 2017, consubstanciada na ausência de pagamento à fornecedora Levita Móveis Hospitalares.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA COMPRA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NA DATA COMBINADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – CORREÇÃO DO PROBLEMA COM A EFETIVA TRANSFERÊNCIA DO NUMERÁRIO PARA A EMPRESA CONTRATADA – AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO – IRREGULARIDADE NÃO POSITIVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira
Conselheiro – Relator

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2018.005152

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 003.2018.005152
Data da instauração: 23/08/2018
Data do Arquivamento: 17/03/2021
Data da Homologação do Arquivamento: 02/07/2021

NOTICIANTE - FORMATUS - CNPJ: 05.478.106/0001-19
NOTICIADO - Miguel Rodrigues Albuquerque Dantas
NOTICIADO - Município de Campina Grande/PB
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

ASSUNTO: : Notícia de que o servidor comissionado do Município de Campina Grande, Sr. Miguel Rodrigues Albuquerque Dantas, seria sócio da Empresa Formatus, que, supostamente, presta serviços para o Município de Campina Grande – PB.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE FORMA IRREGULAR – MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – IRREGULARIDADES SANADAS – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA NESSE MOMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. – Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente procedimento investigatório. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

VALBERTO COSME DE LIRA
Conselheiro – Relator

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2018.006717**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

EXTRATO DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório nº 003.2018.006717

Portaria nº 042/2019

Data da Homologação Monocrática: 03/08/21

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 13/08/21.

Noticiante: OUVIDORIA

Noticiado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO - FURNE

OBJETO: Apurar possível descaso do Município de Campina Grande para com o Museu de Artes Assis Chateaubriand.

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA

Conselheiro - Relator

JOSÉ EULAMPIO DUARTE

19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2019.000379**João Pessoa, 15 de outubro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 003.2019.000379

Data da instauração: 17/01/2019

Data do Arquivamento: 08/04/2021

Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

NOTICIANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

NOTICIADO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE

ASSUNTO: Notícia de suposta irregularidade e possível direcionamento na Tomada de Preços n.º 16.690/2018, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Campina Grande-PB.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL – SUPOSTAS IRREGULARIDADES E POSSÍVEL DIRECIONAMENTO NA TOMADA DE PREÇOS 16690/2018 REALIZADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA RESPONSABILIZAÇÃO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira

Conselheiro – Relator

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2019.003763**João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 003.2019.003763

Data da instauração: 18/03/2019

Data do Arquivamento: 22/09/2020

Data da Homologação do Arquivamento: 23/08/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: José Wilson Vieira das Mercês; José Valdir Pereira; Edilma da Silva Guedes

NOTICIADOS/REPRESENTADOS: Ana Lúcia Barros Oliveira

ASSUNTO: Notícia de suposta acumulação ilegal de cargos públicos por parte da Sra. Ana Lúcia Barros de Oliveira, que, ao

que consta, seria Secretária de Ação Social no Município de Massaranduba-PB e Professora perante o Município de Serra Redonda-PB

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO –PRÁTICA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS –DILIGÊNCIAS REALIZADAS –REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS -INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA –PERDA DO OBJETO-HOMOLOGAÇÃO. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EIS QUE JÁ FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ASSIM, HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A DEMANDA FOI ATENDIDA, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985)

Campina Grande – PB, 18 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira

Conselheiro – Relator

Alyrio Batista de Souza Segundo

Promotor de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2019.003809**João Pessoa, 15 de outubro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 003.2019.003809

Data da instauração: 19/03/2019

Data do Arquivamento: 27/05/2021

Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

INTERESSADO - Caixa de Aposentadoria e Pensões do Município de Queimadas - CNPJ: 08.742.264/0001-22

NOTICIADO - JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA

NOTICIADO - MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA

ASSUNTO: Notícia de suposta acumulação de cargos públicos por parte da Sra. Joseneide da Mata Silva Siqueira, no âmbito dos Municípios de Campina Grande e de Queimadas-PB.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS _ MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO _ IRREGULARIDADES SANADAS _ INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSTURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA _ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO. – Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do inquérito civil público. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

VALBERTO COSME DE LIRA

Conselheiro – Relator

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2019.009005**João Pessoa, 19 de outubro de 2021**

Procedimento Administrativo nº 003.2019.009005

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Campina Grande - Família e Cível

Comarca: Campina Grande/PB

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vastí Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa**OUVIDORIA**Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vastí Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)Ministério
Público da
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Origem: Notícia de Fato
 Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de D.Y.N.S., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.
 Data do Arquivamento: 29/09/2021.
 MOTIVO: Ausência de interesse da genitora.

Campina Grande, 06 de outubro de 2021.

CARLA SIMONE GURGEL DA SILVA
 24ª Promotora de Justiça da Promotora de Justiça de Campina Grande/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2019.009033

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 003.2019.009033
 Data da instauração: 27/06/2019
 Data do Arquivamento: 02/10/2020
 Data da Homologação do Arquivamento: 23/08/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ministério Público da Paraíba
 NOTICIADOS/REPRESENTADOS: Município de Pocinhos – PB

ASSUNTO: Apurar representação dando conta da existência de funcionários fantasmas, no âmbito do Município de Pocinhos-PB

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO –PRÁTICA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –MUNICÍPIO DE POCINHOS - DILIGÊNCIAS REALIZADAS –AUSÊNCIA DE PROVAS - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA –AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA-HOMOLOGAÇÃO. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EIS QUE JÁ FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ASSIM, HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A DEMANDA FOI ATENDIDA, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985)

Campina Grande – PB, 18 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira
 Conselheiro – Relator

Pedro Alves da Nóbrega
 Promotor de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2020.000238

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Referência: Procedimento Administrativo nº003.2020.000238
 Órgão de Execução: Promotoria de Justiça
 Comarca: Campina Grande/PB
 Origem: Notícia de Fato
 Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de J.R.F.D.A., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.
 Data do Arquivamento: 18/10/2021
 MOTIVO: Impossibilidade de localização das partes

Campina Grande, 18 de Outubro de 2021

BERLINO ESTRELA DE OLIVEIRA
 28º Promotor de Justiça da Promotora de Justiça de Campina Grande/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2020.002181

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo nº 003.2020.002181
 Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Campina Grande - Família e Cível
 Comarca: Campina Grande/PB
 Origem: Notícia de Fato
 Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de L.E.S.D., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.
 Data do Arquivamento: 29/09/2021.
 MOTIVO: Ausência de interesse das partes.

Campina Grande, 19 de outubro de 2021.

BERLINO ESTRELA DE OLIVEIRA
 28ª Promotor de Justiça da Promotora de Justiça de Campina Grande/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2020.004054

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório n.º 003.2020.004054
 Data da instauração: 17/06/2020
 Data do Arquivamento: 12/04/2021
 Data da Homologação do Arquivamento: 12/07/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Luzinecc Teixeira Lopes
 NOTICIADOS/REPRESENTADOS: Município de Barra de São Miguel – PB

ASSUNTO: investigar notícia de que o Prefeito Constitucional do Município de Barra de São Miguel-PB estaria realizando obras sem obedecer os devidos processos licitatórios

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL-PB _MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO _ QUESTÕES ACLARADAS _IRREGULARIDADES SANADAS _ AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA NESSE MOMENTO __ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.– Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente procedimento investigatório. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985)

Campina Grande – PB, 18 de outubro de 2021.

Valberto Cosme de Lira
 Conselheiro – Relator

Alyrio Batista de Souza Segundo
 Promotor de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2020.006553

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo nº 003.2020.006553
 Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Campina Grande - Família e Cível
 Comarca: Campina Grande/PB
 Origem: Notícia de Fato
 Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de S.L.P.A., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.
 Data do Arquivamento: 18/10/2021.
 MOTIVO: Ausência de interesse da genitora.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Antonio Hortencio Rocha Neto
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Jose Roseno Neto
 Secretário-Geral:
 Rodrigo Marques da Nobrega
 Secretário de Planejamento:
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Rodrigo Silva Pires de Sa
 Clístenes Bezerra de Holanda
 Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
 Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
 Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Alóides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Doriel Veloso Gouveia
 Jose Raimundo de Lima
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Marcus Vilar Souto Maior
 Jose Roseno Neto
 Marlene de Lima Campos de Carvalho
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
 Valberto Cosme de Lira
 Aristoteles de Santana Ferreira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
 Jose Roseno Neto
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Valberto Cosme de Lira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Joaci Juvino da Costa Silva
 Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 Jose Raimundo de Lima (Suplente)
 Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
 Público da
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

Campina Grande, 18 de outubro de 2021.

BERLINO ESTRELA DE OLIVEIRA
28ª Promotor de Justiça da Promotora de Justiça de Campina Grande/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2020.006105

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo nº 003.2020.006105
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Campina Grande - Família e Cível
Comarca: Campina Grande/PB
Origem: Notícia de Fato
Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de L.N.S., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.
Data do Arquivamento: 29/09/2021.
MOTIVO: Ausência de interesse da genitora.

Campina Grande, 19 de outubro de 2021.

RHOMEIKA MARIA DE FRANÇA PORTO
27ª Promotora de Justiça da Promotora de Justiça de Campina Grande/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2021.000112

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo nº 003.2021.000112
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Campina Grande - Família e Cível
Comarca: Campina Grande/PB
Origem: Notícia de Fato
Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de A.L.F., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.
Data do Arquivamento: 29/09/2021.
MOTIVO: Ausência de dados mínimos do suposto pai.

Campina Grande, 19 de outubro de 2021.

CARLA SIMONE GURGEL DA SILVA
24ª Promotora de Justiça da Promotora de Justiça de Campina Grande/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2021.002777

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo nº 003.2021.002777
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Campina Grande - Família e Cível
Comarca: Campina Grande/PB
Origem: Notícia de Fato
Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de I.N.D.O., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.
Data do Arquivamento: 29/09/2021.
MOTIVO: Ausência de dados mínimos para localizar genitora.

Campina Grande, 19 de outubro de 2021.

CARLA SIMONE GURGEL DA SILVA
24ª Promotora de Justiça da Promotora de Justiça de Campina Grande/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2021.004276

João Pessoa, 14 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n.º 003.2021.004276
Data da instauração: 11/06/2021
Data do Arquivamento: 02/07/2021

Data da Homologação do Arquivamento: 14/10/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba - SIMED
NOTICIADO/REPRESENTADO: Município de Campina Grande-PB/Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Natureza: Denúncia do Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba – SIMED sobre as condições de trabalho precárias dos servidores médicos pediatras, atuantes no Hospital da Criança e do Adolescente, tendo em vista o não pagamento pela Prefeitura Municipal de Campina Grande de produtividade e das horas extras a esses servidores, além de receberem uma remuneração básica inferior a 50% daquela paga a outros médicos efetivos especialistas.

NOTÍCIA DE FATO – DENÚNCIA DE MÉDICOS PEDIATRAS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E VINCULADOS AO HOSPITAL DA CRIANÇA QUE ESTARIAM SOB CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE TRABALHO, NÃO RECEBENDO CORRETAMENTE SUAS REMUNERAÇÕES – AUSÊNCIA DO PAGAMENTO DE “PRODUTIVIDADE” E DAS HORAS EXTRAS DESENVOLVIDAS – RECEBIMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA BÁSICA INFERIOR A 50% DAQUELA PAGA A OUTROS MÉDICOS EFETIVOS ESPECIALISTAS – REPERCUSSÃO ECONÔMICA GERADA PELA FALTA DO PAGAMENTO – AUSÊNCIA DE OFENSA DE VALORES OU INTERESSES QUE POSSAM SER TIDOS COMO PERTENCENTES A COLETIVIDADE – CARECE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE LEGITIMIDADE “AD CAUSAM” PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO PENAL – PERDA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo do competente inquérito civil público, sobretudo quando evidenciado o atendimento do pleito e perda do objeto, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento. Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Joaci Juvino da Costa Silva
Conselheiro – Relator

Alyrio Batista de Souza Segundo
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 022.2018.000742

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 022.2018.000742
Portaria nº 022.2018.000742

Data do registro da Portaria de Instauração: 12 de março de 2019
Data do Arquivamento: 05 de abril de 2021
Data da Homologação de Arquivamento: 23 de julho de 2021.

Representante: Prefeitura Municipal de Borborema
Representado: José Amâncio da Fonseca Ramalho.

Objeto: Análise da situação da água que estava sendo fornecida à população do Município de Borborema.

Promotor que expediu a Portaria: Dr. Newton da Silva Chagas.
Promotor que Arquivou: Dra Airlés Kátia Borges Rameh de Souza.
Conselheiro que Homologou o Arquivamento: Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira.

BANANEIRAS, 18 de outubro de 2021,

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1ª Subprocurador-Geral de Justiça
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
2ª Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Velloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 024.2019.000412**João Pessoa, 15 de outubro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Procedimento Preparatório 024.2019.000412

Data da instauração: 31/10/2019

Data do Arquivamento: 12/08/2020

Data da Homologação do Arquivamento: 02/07/2021

NOTICIANTE - DENÚNCIA DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**NOTICIADO - JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - CPF: 01009340484**
Sítio Santo Antônio, s/n Centro - Alagoa Nova / PB CEP: 58.125-000

ASSUNTO: Notícia de Fato instaurada para apurar denúncia de uso indevido de dinheiro público pelo prefeito do município de Alagoa Nova/PB.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB _ MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO _ IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS _ AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO-HOMOLOGAÇÃO. – Inexistindo fundamento para propositura de ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente inquérito civil público. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA
Conselheira – Relatora**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 024.2019.000242****João Pessoa, 15 de outubro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Procedimento Preparatório 024.2019.000242

Data da instauração: 14/08/2019

Data do Arquivamento: 18/12/2020

Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

NOTICIANTE - Câmara Municipal de Alagoa Nova - CNPJ: 01845157000180**NOTICIADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**

ASSUNTO: Denúncia de suposta contratação irregular cometida pelo Prefeito da Cidade de Alagoa Nova em face do Sr. Nivaldo Salvador Júnior.

DECISÃO: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO SEM CURSO SUPERIOR – ILEGALIDADE NÃO POSITIVADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira
Conselheiro – Relator**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 025.2019.000829****João Pessoa, 15 de outubro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil 025.2019.000829

Data da instauração: 26/08/2019

Data do Arquivamento: 12/02/2021

Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

NOTICIANTE - ILKA MIRIAN FERREIRA LEITE CRUZZ - CPF: 03407720424**NOTICIADO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

ASSUNTO: Denúncia de possível ato de improbidade administrativo, em face da Prefeitura do Município de Barra de São Miguel.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL – SUPOSTA PERCEPÇÃO IRREGULAR DE VENCIMENTOS POR SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – CONSTATADO EQUÍVOCO NA ATUALIZAÇÃO DE DADOS – IRREGULARIDADE NÃO POSITIVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira
Conselheiro – Relator**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 026.2019.000454****João Pessoa, 18 de outubro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil n.º 026.2019.000454

Data da instauração: 22/07/2019

Data do Arquivamento: 24/11/2020

Data da Homologação do Arquivamento: 23/08/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ecidnei de Sousa Brito**NOTICIADOS/REPRESENTADOS: Prefeitura de Puxinanã – PB**

ASSUNTO: Irregularidades nas contratações por excepcional interesse público pela Prefeitura de Puxinanã.

INQUÉRITO CIVIL –SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ –CONTAS APROVADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO –AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CARACTERIZADOS DO DELITO NARRADO–PROCESSO JUDICIAL MANEJADO PELO PGE PARA EXECUÇÃO DA MULTA IMPOSTA–AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA –HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente Ação Civil Pública, sobretudo quando evidenciado que houve o integral cumprimento do objeto do procedimento, atingindo-se, assim, o fim colimado, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento. Inteligência do art. 9º da Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985

Campina Grande – PB, 18 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira
Conselheiro – RelatorAlyrio Batista de Souza Segundo
Promotor de Justiça de Campina Grande**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa**OUVIDORIA**Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)Ministério
Público da
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 026.2019.000358

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 026.2019.000358

Data da instauração: 06/06/2019

Data do Arquivamento: 17/02/2021

Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

INTERESSADO - José Roberto Costa Júnior

NOTICIADO - Leonardo de Araújo Porto

NOTICIADO - Maria Salete Dantas

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ: 08741688000172

ASSUNTO: : Notícia de supostas irregularidades em face da Prefeitura Municipal de PocinhosPB, na gestão do Sr. Cláudio Chaves Costa (2013-2020), em razão de suposto não comparecimento dos servidores Maria Salete Dantas e Leonardo de Araújo Porto ao local de trabalho.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE POCINHOS. DENÚNCIA. EXISTÊNCIA DE SERVIDORES FANTASMAS. REALIZAÇÃO DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - HOMOLOGAÇÃO. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EIS QUE JÁ FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ASSIM, HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A DEMANDA FOI ATENDIDA, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985).

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira

Conselheiro – Relator

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 026.2019.000289

João Pessoa, 15 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 026.2019.000289

Data da instauração: 20/05/2019

Data do Arquivamento: 23/11/2020

Data da Homologação do Arquivamento: 13/08/2021

INTERESSADO - BANCO DO BRASIL S/A - PUXINANA-PB

NOTICIANTE - José Celson Marques Silva - CPF: 04271736473 Sítio Malícia - Puxinanã / PB

NOTICIADO - Presidente da Câmara de Vereadores de Puxinanã

ASSUNTO: Notícia de suposta retenção de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Puxinanã/PB, realizado, em tese, pelo Sr. Luís do Nascimento.

DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRÁTICA DE SUPPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – REGULARIDADE - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PERDA DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EIS QUE JÁ FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS.

ASSIM, HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A DEMANDA FOI ATENDIDA, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985).

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira

Conselheiro – Relator

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 026.2019.000285

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Promotoria de Justiça Cumulativa de Pocinhos – PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PROC.: Procedimento Investigatório Criminal Nº 026.2019.000285

Data da Instauração: 14/05/2019

Data do Arquivamento: 22/09/2020

Data da Homologação do Arquivamento: 13/10/2021

Objeto: Trata-se de Procedimento Investigativo Criminal instaurado para apurar suposta ameaça que o adolescente L. B. de S. F. (nascido em 15.05.2020) sofreu após ter prestados informações à Autoridade Policial, nos autos do Processo nº 0000209-40.2019.815.0541, e, como medida de prevenção, possibilitar a inserção do Interessado no PPCAAM/PB.

Sinopse: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – APURAÇÃO DE SUPPOSTA AMEAÇA À ADOLESCENTE _ MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS A SUBSIDIAR DENÚNCIA _ TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE AMEAÇADO _ ADOLESCENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO _ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. – Inexistindo fundamento para continuidade do feito, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do procedimento investigatório nos termos do art. 19, § 1º, da Resolução CPJ nº 017/2018.

Decisão: Diante desse panorama, observando-se os ditames do art. 19, § 1º, da Resolução CPJ nº 017/2018, a homologação da bem fundamentada promoção de arquivamento é medida que se impõe. KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA

Conselheira Relatora

Fabiana Alves Mueller

Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 032.2018.000751

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº. 032.2018.000751

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Sumé

Data da Instauração: 05/06/2012

Data da Promoção de Arquivamento: 17/05/2019

Interessados: Prefeitura Municipal de Sumé

Resumo/Objeto: Verificar a estruturação e efetividade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento às crianças e adolescentes no município de Sumé/PB.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROJETO PRIORIDADE ABSOLUTA – APURAR A ESTRUTURAÇÃO E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA REDE DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB – IRREGULARIDADES CONSTATADAS NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES –

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mariana Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – IRREGULARIDADES SANADAS – OBJETO SOLUCIONADO – PERDA DE INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA
PROCURADORA DE JUSTIÇA
CONSELHEIRA

BRUNO LEONARDO LINS
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 033.2021.000123

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Taperoá

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número do Procedimento: 033.2021.000123

Data da Instauração: 05/03/2021

Data do Arquivamento: 18/10/2021

Resumo/Objeto: Acompanhamento, monitoramento e fiscalização da retomada das atividades escolares presenciais, no contexto da Pandemia de COVID-19, no município de Assunção/PB.

TAPEROÁ, 19 de outubro de 2021

LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 038.2018.001669

João Pessoa, 19 de outubro de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 038.2018.001669

Órgão de Execução: 1ª Promotoria de Justiça de Cajazeiras

Data da Homologação pelo CSMP: 02/07/2021 - Valberto Cosme de Lira - Conselheiro Relator

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE QUANTIDADE INSUFICIENTE DE LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO - UTI - MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE LEITOS EM ANDAMENTO - IRREGULARIDADES SANADAS - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA NESSE MOMENTO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO-HOMOLOGAÇÃO. – Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente procedimento investigatório. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

Cajazeiras, 19 de outubro de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ IRINEU
1ª Promotor de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 051.2019.001329

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório nº 051.2019.001329

Data da instauração: 14/02/2020

Data do Arquivamento: 21/08/2020

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 31/07/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: - Genard Dantas Aguiar Neto

NOTICIADO/REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESPERANCA

OBJETO: Trata-se de Recurso em procedimento administrativo instaurado em virtude da reclamação apresentada por Genard Dantas Aguiar Neto, que noticiou a ausência de fiscalização da construção de uma garagem no condomínio Residencial Florença por parte do município de Esperança.

SINOPSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. INTEMPESTIVIDADE PROCEDIMENTO JÁ HOMOLOGADO. DIREITO INDIVIDUAL. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Inicialmente, verifica-se que as irrisignações do recorrente são flagrantemente intempestivas, pois ambos os recursos foram protocolados após a homologação do arquivamento por este Conselho Superior. Assim, assiste integral razão ao Promotor de Justiça, devendo o recorrente, se entender pertinente, buscar medidas individuais para a resolução do feito. Ante o exposto, não conhecimento do recurso em face da intempestividade recursal e, analisando de ofício o mérito do recurso, nega-se provimento, mantendo-se o arquivamento, nos termos do art. 16 da Resolução CPJ nº 04/2013, por seus próprios fundamentos.

José Roseno Neto
Conselheiro - Relator

Ismael Vidal Lacerda
Promotor de Justiça de Esperança/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 059.2018.000783

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2018.000783

Portaria nº 059.2018.000783

Data do registro da portaria: 09 de junho de 2019

Data do Arquivamento: 23 de março de 2021

Data da Homologação de Arquivamento: 13 de outubro de 2021.

Representante: Ministério Público da Paraíba
Representado: Maria do Carmo Golveia Marques

OBJETO: Acompanhar as providências que foram adotadas pela AESA com relação ao uso inadequado de um poço artesiano perfurado e instalado no Sítio Condado, área rural de Bananeiras.

Promotor que expediu a Portaria: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha.
Promotor que arquivou: Dra. Airles Kátia Borges Rameh de Souza.
Conselheiro que Homologou o Arquivamento: Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira

BANANEIRAS, 18 de outubro de 2021.

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 059.2019.001271

João Pessoa, 4 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 059.2019.001271

Portaria nº 059.2019.001271

Data do registro da Portaria de instauração: 13 de março de 2020.

Data do Arquivamento: 15 de abril de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clicetenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Aldides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Data da Homologação de arquivamento: 23 de maio de 2021.

REPRESENTANTE: Iremar Gomes da Silva.
REPRESENTADO: Câmara Municipal de Vereadores de Bananeiras

OBJETO: Apurar supostas irregularidades praticadas no Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 02/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Bananeiras.

Promotor que expediu a Portaria: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha.
Promotor que arquivou: Dra. Airlés Kátia Borges Rameh de Souza.
Conselheiro que Homologou o arquivamento: Dr. José Roseno Neto.

BANANEIRAS, 04 de outubro de 2021.

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

OBJETO: Solicitação da fórmula de hidrolisado proteico (PREGOMIN PEPTI) a ser consumida por uma criança no Município de Dona Inês.

Belém, 07 de Julho de 2021

ANA MARIA PORDEUS GADELHA
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Decisão de Arquivamento João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 016.2018.000689
Portaria nº 007/2018

Representante(s): Procuradoria Regional do Trabalho 13º Região
Representado(s): Município de Dona Inês

OBJETO: Acompanhar a suposta exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes no Município de Dona Inês.

Belém, 24 de Janeiro de 2019

ANA MARIA PORDEUS GADELHA
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Decisão de Arquivamento João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2020.000824
Portaria de instauração nº 8/A/ PJ - Bananeiras/2021

Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DONA INÊS
Representado(s): Renata da Silva Alves de Lima

OBJETO: Acompanhar a situação vivenciada pelas crianças H.G.O.L e P.G.L.B. no Município de Dona Inês

Belém, 08 de Dezembro de 2020

ANA MARIA PORDEUS GADELHA
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Decisão de Arquivamento João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2019.000949
Portaria nº 21/2019

Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DONA INÊS

OBJETO: Acompanhar a situação vivenciada pela criança Pedro Gabriel Ferreira de Lima no Município de Dona Inês.

Belém, 25 de Outubro de 2019

ANA MARIA PORDEUS GADELHA
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Decisão de Arquivamento João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2021.000474
Portaria de instauração nº 129/1º PJ - Bananeiras/2021

Representante(s): Fransuelly Acelino Araújo
Representado(s): Município de Dona Inês

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº015.2019.003994

João Pessoa, 28 de agosto de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº015.2019.003994

Data da instauração: 13/10/2020

Data do Arquivamento: 31/05/2021

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 28/08/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: - Miriam Pereira da Silva -

NOTICIADO/REPRESENTADO: Hospital de Emergência e Trauma

OBJETO: Necessidade de procedimento cirúrgico no joelho direito.

SINOPSEINQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. INÉRCIA DO RECLAMANTE. FALTA DE INTERESSE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. -Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, eis que não caracterizada nenhuma irregularidade, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento fundamentada na falta de justa causa para sua judicialização. (Inteligência do art. 9º da Lei nº. 7.347, de 24 de julho 1985)

DECISÃO: Assiste integral razão ao remetente, eis que a reclamante não demonstrou interesse na continuidade do feito. Ante o exposto, somos pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 16 da Resolução CPJ nº 04/2013, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

José Roseno Neto
Conselheiro – Relator

Ana Maria França
7º Promotora de Justiça de Santa Rita/PB

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Notícia de Fato nº 022.2021.038641

João Pessoa, 13 de outubro de 2021
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 022.2021.038641

Noticiante: SUDEMA

Noticiado: Serviço Social do Comércio - SESC

Objeto: apurar notícia versando sobre ausência de licença ambiental de clínica odontológica instalada no Serviço Social do Comércio - SESC, com endereço na Av. Dom Pedro I, nº 562, Centro, João Pessoa/PB. Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.

Data do Arquivamento: 13-10-2021

RESUMO/DECISÃO: NOTÍCIA DE FATO. AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA POR AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL. EMPREENDIMENTO REGULARIZOU O LICENCIAMENTO AMBIENTAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONFLITO SOCIOAMBIENTAL. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL. SUFICIÊNCIA DA AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

Notícia de Fato nº 002.2021.047699

Noticiante: SUDEMA

Noticiado: AMIP - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA

Objeto: apurar notícia versando sobre fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (hospital) com licença de operação vencida da empresa AMIP - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA, com endereço na Av. Camilo de Holanda, 100, Centro, João Pessoa/PB. Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.

Data do Arquivamento: 15-10-2021

RESUMO/DECISÃO: NOTÍCIA DE FATO ENCAMINHADA DE OFÍCIO PELA SUDEMA. LICENÇA AMBIENTAL VENCIDA. MERA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 012.2018.000090

Portaria nº 21/2019

Data do Registro da Portaria de Instauração: 16 de Agosto de 2019

Data do Arquivamento: 08 de Abril de 2021

Data da Homologação do Arquivamento: 13 de Outubro de 2021

OBJETO: Denúncia de filhos dos tratoristas conduzindo tratores pertencentes à Prefeitura do Município de Caiçara.

Promotor que expediu a Portaria: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha

Promotor que arquivou: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha

Conselheiro que homologou o arquivamento: Dr. Joaci Juvino da Costa Silva

Belém, 13 de Maio de 2020

ANA MARIA PORDEUS GADELHA

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Notícia de Fato nº 002.2021.047718

João Pessoa, 15 de outubro de 2021
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 002.2021.047718

Noticiante: SUDEMA

Noticiado: ECCO HOTEL LTDA

Objeto: apurar notícia versando sobre fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (hotelaria) com licença de operação vencida da empresa ECCO HOTEL LTDA, com endereço na Av. Argemiro de Figueiredo, 3197, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.

Data do Arquivamento: 15-10-2021

RESUMO/DECISÃO: NOTÍCIA DE FATO ENCAMINHADA DE OFÍCIO PELA SUDEMA. LICENÇA AMBIENTAL VENCIDA. MERA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

Data do Registro da Portaria de Instauração: 16 de Agosto de 2019

Data do Arquivamento: 08 de Abril de 2021

Data da Homologação do Arquivamento: 13 de Outubro de 2021

OBJETO: Denúncia de filhos dos tratoristas conduzindo tratores pertencentes à Prefeitura do Município de Caiçara.

Promotor que expediu a Portaria: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha

Promotor que arquivou: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha

Conselheiro que homologou o arquivamento: Dr. Joaci Juvino da Costa Silva

Belém, 13 de Maio de 2020

ANA MARIA PORDEUS GADELHA

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Notícia de Fato nº 002.2021.047720

João Pessoa, 14 de outubro de 2021
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 002.2021.047720

Noticiante: SUDEMA

Noticiado: CONSTRUTORA DA TERRA LTDA

Objeto: apurar notícia versando sobre fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (edificação comercial) com licença ambiental vencida. Local do empreendimento DA TERRA OFFICE, Av. Acre, 446, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.

Data do Arquivamento: 14-10-2021

RESUMO/DECISÃO: NOTÍCIA DE FATO ENCAMINHADA DE OFÍCIO PELA SUDEMA. LICENÇA AMBIENTAL VENCIDA. MERA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Inquérito Civil nº 016.2018.000756

Portaria nº 048/2018

Data do Registro da Portaria de Instauração: 19 de Dezembro de 2018

Data do Arquivamento: 14 de Fevereiro de 2021

Data da Homologação do Arquivamento: 16 de Setembro de 2021

Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Representado(s): Prefeitura Municipal de Belém

OBJETO: Contratação de Escritórios de Advocacia e de Contabilidade por inexigibilidade de Licitação fora das hipóteses legais pela Prefeitura Municipal de Belém.

Promotor que expediu a Portaria: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha

Promotor que arquivou: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha

Conselheiro que homologou o arquivamento: Dr. Valberto Cosme de Lira

Belém, 19 de Dezembro de 2018

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Notícia de Fato nº 002.2021.047699

João Pessoa, 15 de outubro de 2021
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Aldides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouvêa
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

ANA MARIA PORDEUS GADELHA
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento
João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 012.2017.000080
Portaria nº 02/2017

Data do Registro da Portaria de Instauração: 13 de Março de 2017
Data do Arquivamento: 14 de Fevereiro de 2021
Data da Homologação do Arquivamento: 27 de Maio de 2021

OBJETO: Apurar possível irregularidade na contratação de empresa prestadora de serviço contábil pela Prefeitura Municipal de Caiçara/PB, através da Inexigibilidade.

Promotor que expediu a Portaria: Dra. Airles Kátia Borges Rameh de Souza
Promotor que arquivou: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha
Conselheiro que homologou o arquivamento: Dr. Valberto Cosme de Lira

Belém, 13 de Março de 2017

ANA MARIA PORDEUS GADELHA
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento
João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 016.2018.000540
Portaria nº 009/2018

Data do Registro da Portaria de Instauração: 28 de Agosto de 2018
Data do Arquivamento: 12 de Abril de 2021
Data da Homologação do Arquivamento: 31 de Julho de 2021

Representante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba
Representado(s): Escola Municipal de Ensino Fundamental "Cláudio Cantalice Viana", localizada no Município de Belém

OBJETO: Inspeção na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Cláudio Cantalice Viana", localizada no Município de Belém

Promotor que expediu a Portaria: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha
Promotor que arquivou: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha
Conselheiro que homologou o arquivamento: Francisco Sagres Macedo Vieira

Belém, 28 de Agosto de 2018

ANA MARIA PORDEUS GADELHA
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento
João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Inquérito Civil nº 059.2019.001190
Portaria nº 14/2020

Representante: José Ribeiro da Silva
Representado: Município de Caiçara

Data do Registro da Portaria de Instauração: 05 de Março de

2020
Data do Arquivamento: 08 de Abril de 2021
Data da Homologação do Arquivamento: 13 de Outubro de 2021

OBJETO: Denúncia de suposta irregularidade na Prefeitura de Caiçara - Contratação Irregular, Doações de Imóveis e Laranjas para prestação de serviços.

Promotor que expediu a Portaria: Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha
Promotor que arquivou: Dra. Ana Maria Prodeus Gadelha
Conselheiro que homologou o arquivamento: Dr. Francisco Sagres Mechedo Vieira

Belém, 28 de Novembro de 2020

ANA MARIA PORDEUS GADELHA
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO Nº 566/2021
João Pessoa, 18 de outubro de 2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA**

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº 046.2021.003893

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa da Saúde e do Consumidor
Comarca: Sousa/PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Número: 046.2021.003893
Data: 15.10.21
CIDADE: Sousa
Resumo/Objeto: Solicitação de medicamentos para a paciente Jucicléia Lacerda do Nascimento

Sousa/PB, 18 de outubro de 2021.

ANA LUIZA BRAUN ARY
Promotora de Justiça

**EXTRATO Nº da Portaria de instauração de PA nº 14/30° PJ
João Pessoa, 15 de outubro de 2021**

Resumo/Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com o propósito de apurar a paternidade em favor de J.A.S.C; cuja genitora é a Sra. MAYARA GREYCY DA SILVA CORREIA, bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

NORMA MAIA PEIXOTO SANTOS
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EXTRATO Nº da Portaria de instauração de PA nº 15/30° PJ
João Pessoa, 18 de outubro de 2021**

Resumo/Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com o propósito de apurar a paternidade em favor de R.M.S.S; cuja genitora é a Sra. MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS, bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

NORMA MAIA PEIXOTO SANTOS
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Jose Raimundo de Lima (Suplente)
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO Nº da Portaria de instauração de PA nº 13/30° PJ
João Pessoa, 15 de outubro de 2021

Resumo/Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com o propósito de apurar a paternidade em favor de A.V.F.S; cuja genitora é a Sra. LUCIVÂNIA FIGUEIREDO DA SILVA, bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

NORMA MAIA PEIXOTO SANTOS
 30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Antonio Hortencio Rocha Neto
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Jose Roseno Neto
 Secretário-Geral:
 Rodrigo Marques da Nobrega
 Secretário de Planejamento:
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Rodrigo Silva Pires de Sa
 Clístenes Bezerra de Holanda
 Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor:
 Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
 Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Doriel Veloso Gouveia
 Jose Raimundo de Lima
 Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
 Marcus Vilar Souto Maior
 Jose Roseno Neto
 Marlene de Lima Campos de Carvalho
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
 Valberto Cosme de Lira
 Aristoteles de Santana Ferreira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
 Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
 Jose Roseno Neto
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Valberto Cosme de Lira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Joaci Juvino da Costa Silva
 Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 Jose Raimundo de Lima (Suplente)
 Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SANTA RITA
Promotor de Defesa da Criança e do Adolescente e Educação

RUA MARIA DE LOURDES SEREJO, S/N, ALTO DOS EUCALIPTOS - SANTA RITA-PB - FONE:
 (83)3229-6097

Portaria de instauração de PA nº 24/2º PJ - Santa Rita/2021

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através do 2º Promotor de Justiça em Substituição, **Dr. JEAZIEL CARNEIRO DOS SANTOS**, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal reserva ao Ministério Público, na condição de fiscal institucional e de guardião permanente da ordem jurídica, a relevante missão de defesa dos direitos relativos à criança e adolescente;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 201, inc. VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais

Assinado eletronicamente por: JEAZIEL SANTOS em 04/10/2021

cabíveis;

CONSIDERANDO que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 201, inc. VI, a, do Estatuto da Criança e do Adolescente, compete ao Ministério Público instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los: requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

CONSIDERANDO que há pendências para a resolução do feito e considerada a impossibilidade de prorrogação da Notícia de Fato, **necessária se faz a instauração de Procedimento Administrativo**, nos termos preconizados nos art. 21 da Resolução CPJ 04/2013, tendo em vista tratar-se de situação que depende de acompanhamento:

RESOLVE:

- ✓ Instaurar o presente Procedimento Administrativo, nos termos dos art.21, inciso III da Resolução CPJ nº 04/2013, para acompanhar e fiscalizar os fatos noticiados, referente ao crime em tese de abuso sexual, sendo a vítima a infante Emanuely Vitória da Silva
- ✓ Designo os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos e cumprir as diligências;
- ✓ Registro de todos os documentos relativos a este procedimento;
- ✓ Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional respectivo, por meio eletrônico;

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Santa Rita, data e assinatura eletrônica

JEAZIEL CARNEIRO DOS SANTOS
2º Promotor de Justiça em substituição

Assinado eletronicamente por: JEAZIEL SANTOS em 04/10/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO NA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

RECOMENDAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por seu 21º Promotor de Justiça de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 097/2010 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85, e, ainda:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o art. 129, II da Constituição Federal dispõe que cabe ao Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo qual a "recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO NA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas”;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo, adotada em 13 de dezembro de 2006, por meio da Resolução 61/106, ratificada pelo Estado Brasileiro com equivalência de emenda constitucional, por meio do Decreto Legislativo 186 de 9 de junho de 2008, com a devida promulgação pelo Decreto nº 6.949 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.853 de 24 de outubro de 1989, Decreto 3.298 de 1999, Lei 10.048 de 2000, Lei 10.098 de 2000, que estabelecem as normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias, espaços e serviços públicos, nos mobiliários urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação, com prazos determinados para o seu cumprimento e implementação;

CONSIDERANDO que os sistemas de transportes coletivos devem ser acessíveis, nos termos do art. 34 do Decreto Federal nº 5.296/2004, quando todos os seus elementos são concebidos, organizados, implantados e adaptados segundo o conceito de desenho universal, garantindo o uso pleno com segurança e autonomia por todas as pessoas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO NA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

CONSIDERANDO as reclamações de usuários e comprovação pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CAMPINA GRANDE, inclusive com comprovação de vídeos sobre o NÃO e MAU FUNCIONAMENTO DOS ELEVADORES no transporte coletivo das empresas permissionárias/concessionárias.

RECOMENDA:

A) AOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS PERMISSONÁRIAS/CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL:

1 – Sejam imediatamente adotadas providências administrativas objetivando a adoção de **registro de ocorrência de defeitos/mau funcionamento** nos elevadores de acesso que equipam os ônibus de transporte destinados aos usuários com deficiência cuja acessibilidade dependa do referido equipamento. O referido registro deverá ser documentado em ordem sequencial, mediante formulário próprio destinado ao preenchimento nas situações em que ocorrer defeito ou mau funcionamento nos equipamentos elevador veicular instalados nos ônibus de transporte público municipal, tendo como parâmetro a NORMA TÉCNICA [ABNT NBR NM 313:2007](#) ou outra norma vigente, abrangendo obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Número da ocorrência;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
 PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO NA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

- b) Identificação do veículo;
- c) Dados relativos à data e horário do embarque/desembarque, em que foi constatado o defeito/mau funcionamento;
- d) Descrição do defeito ou mau funcionamento constatado;
- e) Nome e número do documento de identificação do(s) usuário(s) prejudicado(s) pelo defeito/mau funcionamento;
- f) Providências adotada para garantia do embarque/desembarque do(s) usuário(s);
- g) Dados de identificação legível do funcionário responsável pelo preenchimento.

2 – Seja imediatamente promovida a **entrega do comprovante de registro da ocorrência** para, pelo menos, um dos usuários afetados pelo defeito ou mau funcionamento do elevador de acesso a embarque/desembarque, ou para o seu representante legal ou judicial. O comprovante deverá conter:

- a) Número da ocorrência;
- b) Identificação do veículo (placa/número) e itinerário;
- c) Dados relativos à data, horário e ponto de embarque/desembarque que ocorreu o defeito ou mau funcionamento;
- d) Descrição do defeito ou mau funcionamento constatado;
- e) Dados de identificação legível do funcionário responsável pelo preenchimento.

3 – Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, as empresas permissionárias/concessionárias de transporte público coletivo deverão



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO NA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

entregar 01 (uma) cópia das ocorrências registradas no mês anterior à SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CAMPINA GRANDE e PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO NA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.

4. Ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA que providencie a divulgação desta recomendação a todos os interessados, bem como promova a fiscalização e defesa de direitos ao âmbito de suas atribuições.

Publique-se.

Remeta-se cópia ao CAO/CIDADANIA para conhecimento.

Campina Grande (data pelo sistema).

Márcio Gondim do Nascimento
21º Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: MARCIO NASCIMENTO em 18/10/2021



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA

Data de instauração: 14/10/2021
Data de chegada: 14/10/2021
Município: Cruz do Espírito Santo
Bairro: Centro

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.041132

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DA PARAÍBA**, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais e especificamente na defesa dos direitos das vítimas de crimes:

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público da Paraíba solicitou a este Órgão Ministerial a indução de políticas públicas específicas, dentro da área de atribuição, com o respectivo acompanhamento de inserção no orçamento municipal, garantindo-se o acesso a serviços, por meio de atuação coletiva;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhes a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO ser atribuição institucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, conforme preceitua o art. 129, inciso II, da Lei Maior;

CONSIDERANDO que o art. 8º da lei protetiva, dispõe que “*A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais*”, estabelecendo, assim, responsabilidade compartilhada entre os três níveis de governo;

CONSIDERANDO que os Municípios deverão promover a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e princípios da Lei n. 11.340/2006, conforme seu art. 36;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as políticas públicas específicas para as mulheres no Município de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, no ano de 2021;

RESOLVE:

Assassinado eletronicamente por: MARIA MOURA em 18/10/2021 10:21

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, registrado sob o número em epígrafe, através desta portaria, com o fito de acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas no ano de 2021 em favor das mulheres pelo poder público municipal e, assim, **determino**:

I - ao cartório, conversão junto ao MPVIRTUAL e a remessa do extrato desta Portaria para publicação, através de meio eletrônico;

II – aguarde-se o cumprimento do acordado na última audiência, bem como a realização da audiência já designada.

Santa Rita, 13 de outubro de 2021.

Herbert Vitório Serafim de Carvalho

Promotor de Justiça

Assassinado eletronicamente por: MARIA MOURA em 18/10/2021 021

FINAIS DE SEMANA				
DIAS	SERVIDOR/ASSESSOR	SEDE	WHATSAPP	E-MAIL
23.10.2021	Mario Gonçalves Maciel	João Pessoa - DIAFU	(83) 98626 3521	mario.maciel@mppb.mp.br
22 e 24.10.2021	Audrey Regina Leite Esperidião Tôrres	João Pessoa - DIAFU	(83) 98868 6141	audrey.leite@mppb.mp.br
22 a 24.10.2021	Elvis Sângelis Dias Marinheiro	GRUPO 1 João Pessoa – Criminal	(83) 99182-4157	elvis.marinheiro@mppb.mp.br
22 a 24.10.2021	Célio Britto Fernandes	GRUPO 1 João Pessoa - Cível e Infracional	(83) 99163-1506	celio.fernandes@mppb.mp.br
22 a 24.10.2021	Arthur Maciel Chaves	GRUPO 2 São João do Cariri - Criminal	(83) 99161-2041	arthur.chaves@mppb.mp.br
22 a 24.10.2021	Gabriella Desirrê Macedo Ferreira	GRUPO 2 Campina Grande Cível e Infracional	(83) 99194-9722	gabriella.ferreira@mppb.mp.br
22 a 24.10.2021	Thiago Emanuel da Costa	Sapé	(83) 99171-6289	thiago.costa@mppb.mp.br
22 a 24.10.2021	Isadora Alves dos Santos	Itaporanga	(83) 99157-8039	isadora.santos@mppb.mp.br
22 a 24.10.2021	Sonyara Benício do Nascimento	Sousa	(83) 99162-4630	sonyara.nascimento@mppb.mp.br

FINAIS DE SEMANA				
DIAS	SERVIDOR/ASSESSOR	SEDE	WHATSAPP	E-MAIL
11, 12, 16 e 17.10.2021	Marcelo Lima Maciel Filho	João Pessoa - DIAFU	(83) 99816-3424	marcelo.filho@mppb.mp.br
15.10.2021	Mario Gonçalves Maciel	João Pessoa - DIAFU	(83) 98626 3521	mario.maciel@mppb.mp.br
11, 12 e 15 a 17.10.2021	Carolina Sampaio Souto	GRUPO 1 João Pessoa – Criminal	(83) 99163-1506	carolina.souto@mppb.mp.br
11 e 12.10.2021	Matheus Torreão Bezerra Cavalcanti	GRUPO 1 Santa Rita - Cível e Infracional	(83) 99162-8138	matheus.cavalcanti@mppb.mp.br
15 a 17.10.2021	Thayna Marcela Barreto Mateus Oliveira	GRUPO 1 João Pessoa – Cível e Infracional	(83) 99163-1506	thayna.oliveira@mppb.mp.br
11, 12 e 15 a 17.10.2021	João Paulo Avelino	GRUPO 2 Umbuzeiro - Criminal	(83) 99169-5448	Joao.avelino@mppb.mp.br
11 e 12.10.2021	Nayere Fabiola Rodrigues Alcantara	GRUPO 2 Campina Grande Cível e Infracional	(83) 99194-9722	nayere.alcantara@mppb.mp.br
15 a 17.10.2021	Jackeline Queldma de Oliveira Macedo	GRUPO 2 Campina Grande Cível e Infracional	(83) 99194-9722	jackeline.macedo@mppb.mp.br
11, 12 e 15 a 17.10.2021	Marcos Tulio Rodrigues Athayde Júnior	Araruna	(83) 3373-1189	marcos.athayde@mppb.mp.br
11, 12 e 15 a 17.10.2021	Priscila Lacerda de Sousa Figueiredo	Patos	(83) 3422-1446	priscila.sousa@mppb.mp.br
11, 12 e 15 a 17.10.2021	Dayse Stewart Crispim Cavalcanti	São João do Rio do Peixe	(83) 99168-8794	dayse.crispim@mppb.mp.br